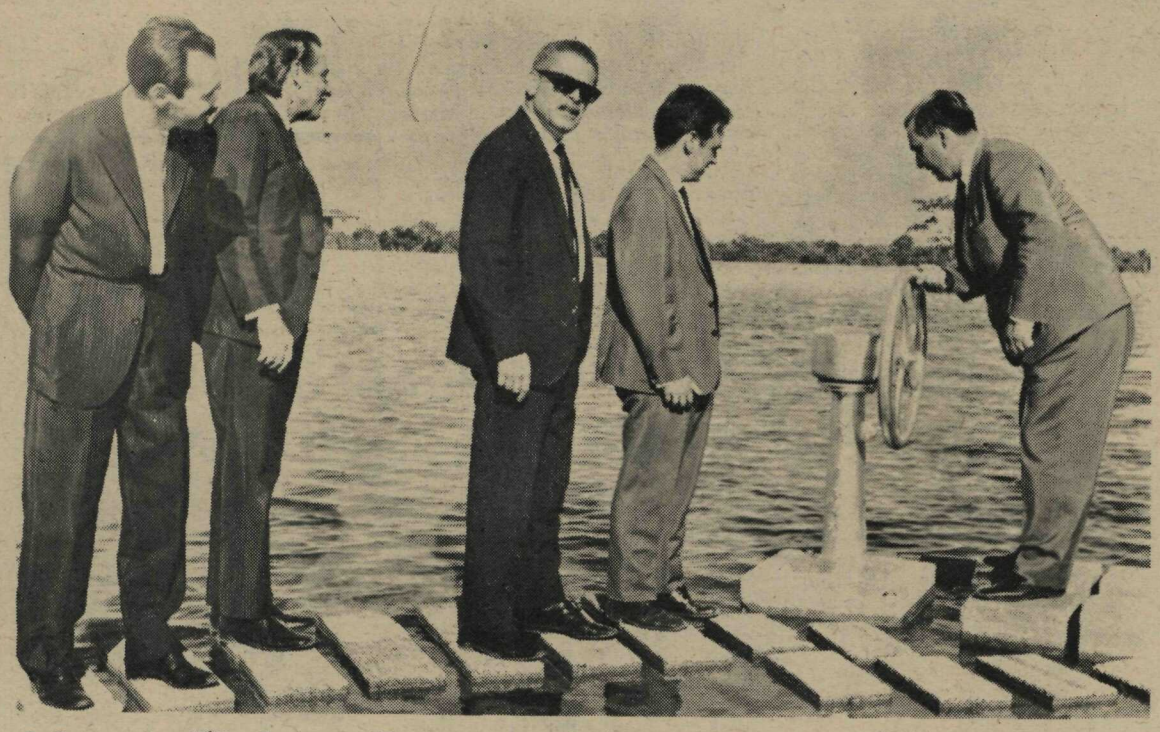
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 4 de fevereiro de 1971 — ANO IV - Nº 19

GDF DÁ A BRASÍLIA REFÔRÇO DE ÁGUA PARA MAIS DUZENTOS MIL HABITANTES



O Governador Hélio Prates da Silveira aciona a abertura da comporta do reservatório, proporcionando ao brasiliense mais trinta milhões de litros de água potável

Tôda a área em que se localizam o Palácio da Alvorada, Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Podêres e setores Comercial, Bancário e Hoteleiro Sul, está contando, a partir de hoje, com um reforço de 30 milhões de litros de água potável, com a entrada em funcionamento de duas câmaras do reservatório R-2.

Localizado no Eixo Monumental, o reservatório abastecerá, futuramente, a população do Guará II.

A inauguração contou com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira, que acionou o dispositivo que colocou em circulação a água capaz de abastecer 200 mil habitantes. Presentes também o Secretário de Viação e Obras, Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, e o Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, Engenheiro Lúcio Gomide, além de funcionários e diretores da SVO e da CAESB.

A obra foi executada sob a supervisão e fiscalização da CAESB, tendo sido concluida em apenas 14 meses, 90 dias antes do prazo estabelecido em contrato.

O conjunto R-2 conta agora com a capacidade de armazenamento de 60 milhões de litros dágua. Construidas em concreto armado (semi-enterrado), as câmaras medem cem metros de comprimento por 60 de largura, com 5 metros de lâmina dágua. O volume de concreto empregado foi 3 mil e 300 metros cubicos e colocadas duzentas e sessenta e uma estacas tipo "Franki", com profundidade média de 20 metros, com capacidade para cargas de 87 e 174 toneladas, respectivamente, nos diâmetros de 500 e 600 milímetros.

DESTAQUES

Decreto assinado pelo Governador Hélio Prates da Silveira, que tomou o número 1 601, estabelece o Código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

- A Biblioteca Central do GDF solicita o comparecimento de leitores em débito.

- A Companhia de Eletricidade de Brasília faz Tomada de Preços para aquisição de Tôrres metálicas destinadas a linha de transmissão.

- A NOVACAP abre concorrência para alienação de rolos metálicos, compressores, valetadeiras e patrol, e venda de uma área especial no Guará, destinada à construção de um cinema.

- O Presidente da República assinou decreto, na Pasta da Agricultura, aprovando o Regulamento Geral do Instituto de Colonização e Reforma Agrária.

- Os índices de alfabetização atingidos pelo MOBRAL, na área de Brasília, são os melhores do País. O levantamento do feito pela Secretaria de Educação e Cultura.

- Encerram-se amanhã, às 17 horas, as inscrições para produtores de filmes interessados em participar do Festival Internacional de Cannes. A informação é do Instituto Nacional do Cinema.

- A EMBRATUR tem nôvo Presidente. Trata-se do sr. Carlos Alberto de Andrade Pinto.

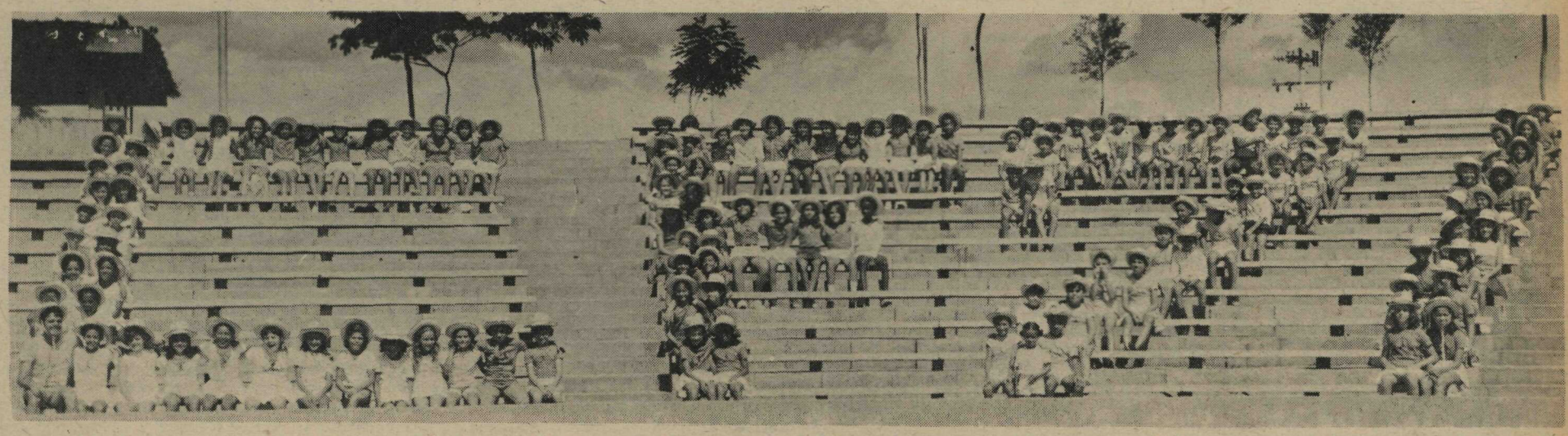
- Estarão abertas, até o dia 10, as inscrições para o concurso de admissão ao Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais.

SEC AMPLIA SETOR EDUCACIONAL CONSTRUINDO MAIS 21 ESCOLAS

Vinte e uma escolas primárias serão entregues à população estudantil do Distrito Federal pela Secretaria de Educação e Cultura. A inauguração está marcada para o dia 31 de marco, aniversário da Revolução, e os novos estabelecimentos de ensino entrarão imediatamente em funcionamento. Vinte escolas foram construidas pela propria SEC e uma pelo Banco do Brasil, esta na Superquadra 204 Sul.

Cinco delas estão localizadas no Plano Pilôto, nas Superquadras 103, 111, 204, 214, 315 e 405. As demais estão assim distribuidas: quatro no Gama, três em Planaltina, duas em Brazlândia, seis (pré-moldadas) na Ceilândia e duas no Núcleo Bandeirante, uma delas de dois andares.

DIFERENTE - A Escola Classe de dois pavimentos do Núcleo Bandeirante é uma inovação em arquitetura no Distrito Federal. Localiza-se na Terceira Avenida, conta com 14 salas de aula, uma biblioteca, sala para professôres, secretaria, cantina, recreio coberto,



DISCIPLINA É ALEGRIA - Meninas e meninos da Colônia de Férias 71, promovida nesta Capital pelas Fôrças Armadas, Fôrças Auxiliares e o Departamento de Polícia Federal, formam nas arquibancadas do Estádio os caracteres CF-71, em uma sugestiva demonstração de coordenação de comando, disciplina e alegria. A Colônia de Férias, reunindo milhares de crianças de Brasília, é uma autêntica escola de civismo e de culto à vida ao ar livre. Oficiais das Fôrças Armadas, Professôres, Instrutores e Monitores orientam as crianças no sentido de aproveitarem racionalmente as horas de lazer em contacto com a Natureza, desenvolvendo-lhes a sociabilidade, aprimorando-lhes os hábitos de urbanidade e de cortesia, ao mesmo tempo em que, através de atividades lúdicas e de cerimônias revestidas de simplicidade, promovem o convívio da criança com os símbolos pátrios e cívicos

MAIS TÁXIS PARA SERVIR À POPULAÇÃO

Quatrocentos candidatos a exploração de serviços de táxis no Distrito Federal começarão a ser chamados pela Secretaria de Serviços Públicos, para comparecimento à Coordenação de Concessões a partir da próxima semana.

Os convocados deverão apresentar-se no 3° andar do Edifício Brasília, munidos da documentação exigida para habilitação.

SAP ESTUDA CONDIÇÕES DE SOLO E CLIMA DO ARAGUAIA VISANDO À PRODUÇÃO DE ARROZ PARA ABASTECER O DF

(Página 3)



Os trabalhos de urbanização do Eixo Munumental foram reativados, devendo estar concluídos nos próximos dias

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR DO IPASE TOTALMENTE GRATUITO PARA SERVIDOR

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado-IPASE não mais conbrará de servidores e seus beneficiários os serviços médicos e hospitalares que prestar, conforme decisão do Ministro Júlio Barata.

Anteriormente, o servidor que se utilizasse dos serviços médicos e hospitalares do IPASE pagava uma taxa, proporcional a seus rendimentos. O despacho do Ministro suprimiu êste pagamento, tornando inteiramente gratuito o atendimento prestado por aquêle Instituto.

Ficarão excluídos desta gratuidade sòmente os servidores que optarem por internação em quarto individual.

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

URBANIZAÇÃO DA ASA NORTE: OBRAS EM RITMO ACELERADO

O Governador Hélio Prates da Silveira, determinou a ativação dos trabalhos de urbanização na Asa Norte, da altura da Superquadra 102 e até final do Eixo, tôda a lombada do Eixo Rodoviário. Também várias superquadras estão sendo trabalhadas - do lado este as máquinas fazem terraplenagem enquanto do lado oeste, fazem atêrro. Dez máquinas do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) vêm desenvolvendo intensa atividade ao longo de tôda a Asa Norte, a fim de, após preparação o terreno, a Divisão de Parques e Jardins (DPJ) implantar os gramados.

Independentemente daquele trabalho preliminar, o Govêrno do Distrito Federal já iniciou a urbanização da Asa Norte, a partir da Estação Rodoviária até a Superquadra 102, onde, inclusive, vários metros de canos destinados à irrigação do terreno se estendem. Há que computar ainda os trabalhos de urbanização que a NOVACAP executou e está executando nas SQS. 104, 105, 107 e 306.

Também o Eixo Monumental, no trecho compreendido entre o Tanque de Modelismo Naval - próximo à Tôrre de Televisão - até o Palácio do Buriti, máquinas do DER vêm removendo dezenas de toneladas de terra, para urbanizar aquela faixa.

O local está sendo gramado - em caráter experimental - pelo processo de hidro-semeadeira, cuja técnica empregada é considerada a mais moderna. Consiste no plantio de sementes misturadas com água, cola, adubos, e turfa (humos). Esta mistura, colocada em um tanque, é esguichada por uma bomba centrífuga e afixada no solo. A germinação corre num prazo de 15 dias. Esta operação exige a utilização de apenas cinco homens para realizar o serviço que, em sistema de placas, seriam necessários 52 operários, além de máquinas e caminhões.

O nôvo sistema está sendo empregado numa área de 50 mil metros quadrados e apresentando resultados positivos será utilizado pela NOVACAP em outros locais. Com a conclusão desses trabalhos, todo o Eixo Monumental ficará urbanizado.

Para verificar o andamento dos Serviços o Chefe do Gabinete Civil, Professor Caio Flávio Prates da Silveira, acompanhado de assessôres do Gabinete do Governador, percorreu tôda a área.

ATIVIDADE PECUÁRIA PODE OBTER RECURSOS NO BB ATÉ MIL VÊZES O SALÀRIO- MÍNIMO

- O Banco do Brasil anunciou que, devido ao aumento autorizado pelo Conselho Monetário Nacional nos financiamentos às atividades pecuárias, cada cliente do setor poderá obter recursos no valor de até mil vêzes o salário mínimo.

Os empréstimos, aumentados em cem por cento no seu valor, deverão permitir um incremento substancial na produtividade dos rebanhos bovinos brasileiros.

CEST RECRUTA SERVIDORES PARA O SESC

Trinta e sete servidores serão recrutados pelo Centro de Seleção e Treinamento para o Serviço Social do Comércio, de acôrdo com os entendimentos que vêm sendo mantidos entre as duas entidades. O recrutamento se fará através do Serviço de Seleção do CEST, e o SESC contratará os aprovados nos concursos de várias categorias, que vão desde bibliotecário, nutricionista e contabilista, até serventes e porteiros. A solicitação partiu do Delegado Regional do SESC, tendo em vista "a alta qualidade técnica dos trabalhos que o CEST vem realizando". Providências estão sendo tomadas para abertura, o mais breve possível, das inscrições.

ENFERMO O Dr. JOIRO

Encontra-se enfêrmo recolhido ao 1o. Hospital Distrital de Brasília, o Dr. Joiro Gomes da Silva, titular da Secretaria do Govêrno do GDF.

Entregue aos cuidados clínicos do Dr. Sílvio Pereira de Jesus, seu estado, felizmente, não inspira cuidados, esperando-se seu restabelecimento para breve.

MEC DIAGNOSTICA A REALIDADE DO ENSINO EM CIDADES À MARGEM DA BELÉM-BRASÍLIA

O Departamento de Educação Complementar, do Ministério da Educação e Cultura, espera receber ainda esta semana os primeiros relatórios de um levantamento que vem realizando, com a colabora- Educação e Cultura, espera diagnosticar a realidade do ensino em quarenta cidades localizadas à margem da Rodovia Belém-Brasília.

Êsse levantamento, que será coordenado com outros ao longo da Guiabá-Santarém e da Transamazônica, está a cargo da Programação de Eixos Rodoviários daquele Departamento. Visa principalmente a definir uma política que permita impedir o êxodo da população das cidades mais distantes para os grandes eixos rodoviários, graças à criação de novas oportunidades que o ensino oferece.

ASA NORTE GANHA MAIS TRES ESCOLAS

A construção de mais três escolas classe, tipo ECQS-12B, foi iniciada pela Novacap, nas superquadras 711, 306 e 104. As obras deverão estar concluídas no prazo de 210 dias, e terão a fiscalização permanente do Departamento de Edificação da Novacap.



CURSO DE NATAÇÃO DO DEFER - Em solenidade realizada no Salão Vermelho do Hotel Nacional, que contou com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira, 52 crianças receberam diploma de conclusão do Curso de Natação promovido pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Govêrno do Distrito Federal - DEFER. Na ocasião, o Governador ressaltou o trabalho proveitoso que vem sendo realizado pelo órgão, a cuja frente se encontra o Professor Pires Gonçalves, destacando, ainda, a receptividade que as iniciativas vêm encontrando por parte da população brasiliense, comprovada, mais uma vez, pelo grande número de participantes do Curso de Natação. Na foto, o Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, quando entregava o diploma e cumprimentava um dos concluintes do Curso

CODEPLAN CONSTRUIRÁ MAIS 360 APARTAMENTOS MANTENDO O RITMO DE MUDANÇA PARA BRASÍLIA

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília - órgão subordinado ao Ministério do Planejamento - acaba de encerrar a concorrência para construção de onze blocos com 360 apartamentos na Superquadra 316-Sul. Êste é o primeiro passo dado pela CODEBRAS em 1971 para a manutenção do ritmo de mudança das repartições federais para Brasília.

Mais de vinte firmas apresentaram propostas, devendo agora ser lavrados os contratos com as vencedoras para início imediato das obras. Com essa concorrência a CODEBRÁS adotou um critério nôvo, que é a escolha das emprêsas pelo preço médio.

Só foram levadas em conta as propostas para cada tipo de prédio, compreendidas no Intervalo de menos cinco a mais dez por cento do respectivo valor básico. Dentre estas, foi então escolhida a que mais se aproximava do valor médio.

Êsse critério já mereceu os aplausos do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Brasília, como solução capaz de evitar que "arrivistas", em situação financeira precária, venham a prejudicar o desenvolvimento da Capital Federal.

INCRA PROMOVERÁ E EXECUTARÁ REFORMA DO CAMPO PARA CORRIGIR A ESTRUTURA AGRÁRIA BRASILEIRA

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

-Decreto assinado na Pasta da Agricultura aprova o Regulamento Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Diz o Regulamento que o INCRA tem por principal objetivo promover e executar a reforma agrária, visando a corrigir a estrutura agrária do Pais, adequando-a aos interêsses do desenvolvimento econômico e social. Além disso, deverá promover a colonização e o desenvolvimento rural, através das atividades de cooperativismo, associativismo e eletrificação rural.

O INCRA atuará em todo o território nacional, traçando o zoneamento do País, mantendo o serviço de cadastramento de imóveis rurais, de arrendatários, de parceiros e de terras públicas. Nas áreas declaradas prioritárias, promoverá as desapropriações por interêsse social para fins de Reforma Agrária. E, nas áreas definidas pelo zoneamento previsto no artigo 43 do Estatuto da Terra, executará projetos de colonização oficial e promoverá as medidas de apoio ao seu desenvolvimento.

Tratando da tributação sôbre a terra, diz o Regulamento do INCRA que terá como objetivo incentivar a política do desenvolvimento rural, pela aplicação de critérios de regressividade e de progressividade, de modo a estimular a racionalização das atividades agropecuárias.

A distribuição e a redistribuição de terras, incorporadas ao patrimônio do INCRA a qualquer título, também é prevista no Regulamento. Será realizada com o objetivo geral de permitir e facilitar o acesso à propriedade rural, com a progressiva extinção do latifúndio.

Mediante convênio com os Estados e Municípios, o INCRA poderá promover a discriminação de terras devolutas e o reconhecimento de posse, preenchidos os requisitos legais.

Por fim, na parte das disposições Gerais e Transitórias, o Regulamento trata dos servidores do INCRA, estabelecendo ainda que ficam incorporados ao patrimônio do órgão todos os imóveis e demais bens patrimoniais dos extintos IBRA e INDA.

NOS MINISTÉRIOS

MARINHA

-O Ministro Adalberto de Barros Nunes determinou aos comandos e distritos navais que sejam designados, em todos os portos da costa brasileira, oficiais-de-ligação com as organizações de Escoteiros-do Mar.

Os oficiais-de-ligação terão como missão principal o desenvolvimento das relações entre a Marinha e os Escoteiros e, para isso, deverão promover visitas aos arsenais, cruzeiros em navios da Marinha, cursos e palestras, além de apoio no que diz respeito a transporte, hospedagem e orientação técnica.

-O Serviço de Relações Públicas da Marinha receberá, até sexta-feira, os trabalhos dos militares que participarão do concurso internacional para o Hino da Junta Interamericana da Defesa.

-Estarão abertas, até o dia 10, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais. Só podem candidatar-se suboficiais e sargentos da ativa, que devem dirigir-se ao Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico contratou financiamento com o Ministério da Marinha, no montante de 159.700 cruzeiros. Os recursos, destacados do **FUNTEC,** destinam-se à realização de um programa de pesquisas no campo da fisiologia e embriologia experimentais em animal, a ser conduzido pelo Instituto de Pesquisas da Marinha nos próximos dois anos.

TRANSPORTES

-O Superintendente da SUNAMAM pronunciou uma conferência no auditório da Rêde Ferroviária Federal, na Guanabara, sôbre o Plano Diretor de Construção Naval para o período 1971/1975.

Depois de comparar a situação da antiga Comissão de Marinha Mercante com o atual desenvolvimento do Setor, o comandante Carlos Cordeiro de Mello ressaltou o significado do Plano Diretor de Construção Naval, que visa a engrandecer o Brasil, colocando-o em condições de igualdade com as nações que são grandes potências marítimas.

Declarou que todos os armadores e dirigentes de estaleiros que depositarem confiança no Govêrno brasileiro não se decepcionarão. Ao contrário, encontrarão resposta à demanda exigida pelo atual progresso nacional.

O Plano prevê a construção de navios num total de um milhão e oitocentos mil toneladas e a ampliação dos estaleiros para a produção de navios de médio e grande portes.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- O Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinto recebeu, do Sr. Joaquim Xavier da Silveira, o cargo de Presisente da Embratur.

A solenidade foi realizada no gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio, no Rio, e contou com a presença dos Ministros da Fazenda e dos Transportes.

SAÚDE

- O Ministro Rocha Lagoa recebeu do Embaixador Sansón Balladares, da Nicarágua, a Grã-Cruz da Ordem Nacional de Rubén Darío, que lhe foi conferida pelo govêrno daquele país.

Agradecendo a condecoração, o titular da Pasta da Saúde recordou que, algumas vêzes, seu Ministério tem podido ajudar povos irmãos, o que aconteceu inclusive com a Nicarágua. Disse ainda que a Nicarágua é um país privilegiado, por ter sido o bêrço desse grande poeta que foi Rubén Darío, cultuado como herói nacional.

EDUCAÇÃO E CULTURA

-Encerram-se sexta-feira, às 17 horas, as inscrições para os produtores interessados em participar do Festival Internacional do Filme, em Cannes. A informação é do Instituto Nacional do Cinema, advertindo que as datas para notificação dos filmes escolhidos são improrrogáveis.

-Uma comissão do Ministério da Educação econtra-se em Cuiabá fazendo um levantamento das unidades de ensino que integrarão a Universidade Federal de Mato Grosso.

O trabalho visa a implantação da Universidade local, recentemente criada por ato presidencial.

INTERIOR

-A SUDENE já tem pronto seu plano de ação para a emergência de nova sêca em 1971. Baseado nas normas do plano para 1970, ela leva também em conta as sugestões recebidas de governos estaduais e dos órgãos executores, bem como as experiências colhidas durante o ano passado.

O Plano para 1971 prevê o relacionamento de obras e serviços de emergência para atender a 740 mil 850 agricultores, durante um período de dez meses. A diária a ser paga a cada alistado será calculada sôbre cinquenta por cento do salário-mínimo regional.

Em seus planos, a SUDENE admite três hipóteses para o corrente ano. Primeiro, a continuação do estado de calamidade atualmente existente. Segundo, a ocorrência de chuvas que permitam a desmobilização total das frentes de trabalho, mas insuficientes para a conclusão dos ciclos vegetativos das lavouras, com o que se repetiria a situação do ano passado. E terceiro, a extensão da calamidade da sêca a áreas ainda não atingidas pelo fenômeno em 1970.

A primeira indicação da sêca será fornecida pela Divisão de Hidrologia da SUDENE, que controla uma rêde de aproximadamente dois mil pluviômetros.

- A direção do Banco do Nordeste informou que vem aumentando de ano para ano o movimento de liberações pela SUDENE, de recursos provenientes de incentivos fiscais, em favor de emprêsas do Nordeste.

Acrescentou que em 1969 foram liberados 486 milhões de cruzeiros, e em 1970 726 milhões, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 49 por cento.

Por outro lado, a SUDENE acaba de liberar novos recursos oriundos de incentivos fiscais para 50 emprêsas da região. São beneficiados projetos industriais e agropecuários.

NOTÍCIAS DA CAPITAL

-Os índices de alfabetização obtidos pelo MOBRAL na área de Brasília são os melhores do País, segundo levantamento feito pela Secretária de Educação. Num total de quase 28 mil analfabetos, apurados na própria Capital e em cinco cidades-satélites, dez mil e oitenta já foram diplomados pelo MOBRAL, entre primeiro de agôsto do ano passado e 15 de janeiro último.

Outros ainda estão em fase de alfabetização.

-Está prevista para fins do mês vindouro a conclusão da Central Telefônica Norte de Brasília, localizada na Avenida W/3 Norte. Com capacidade para quarenta mil terminais será dotada de geradores de emergência para enfrentar qualquer falha na rêde de energia elétrica.

O prédio será inaugurado no segundo semestre do corrente ano,com a instalação inicial de cinco mil telefones.

NOTÍCIAS DIVERSAS

Quinta feira à noite o Ministro Jarbas Passarinho e o Governador Israel Pinheiro inauguraram oficialmente as obras de restauração do teatro da cidade mineira de Sabará. Na ocasião, será assinado um convênio destinado à preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

No dia seguinte, o Governador de Minas Gerais vem a Brasília, pois tem audiência marcada com o Presidente Médici à tarde. Convidará o Chefe do Govêrno para presidir às solenidades de inauguração da primeira etapa da usina hidrelétrica de Jaguará, construída pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais no rio Grande.

-A Escola de Administração de Emprêsas da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, efetivou a criação de um fundo destinado exclusivamente às pesquisas que promover. Criado durante a reunião de seu Conselho, em decorrência de uma verba de 90 mil cruzeiros doada pelo City Bank, o fundo visa a estimular tôdas as pesquisas relacionadas com a ciência da Administração e disciplinas correlatas.

-Já está funcionando em prêdio próprio na Avenida Santos Dumont, em Goiânia, a "Metais de Goiás S.A.", que desde sua fundação em 1962 funcionava em instalações improvisadas.

O edifício, que acaba de ser inaugurado pelo Governador Otávio Lage da Siqueira, comporta tôda a Diretoria da METAGO bem como os serviços auxiliares, laboratório químico e espectrográfico, seções de testes de minérios, geologia e outros.

-Promovida pela Federação Nacional de Jornalistas, será realizada de 23 a 27 de junho, em Goiânia, a Oitava Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais.

O sindicato da classe no Estado de Goiás já está empenhado nos preparativos do certame.

- Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Senador Flávio Britto, que viajará para Manaus na próxima sexta-feira, designou o Superintendente da entidade, Senhor Álvaro Bellota, para representá-lo no encaminhamento de assuntos de interêsse da Federação de Agricultura do Estado do Pará.

Durante sua estada em Belém e Altamira, o Sr. Álvaro Bellota examinará com o empresariado rural do Estado a efetivação das medidas para a implantação de núcleos rurais ao longo da Transamazônica, já em fase de amplo desenvolvimento, segundo o estabelecido pelas autoridades federais.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A Voz do Brasil", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

SAP ESTUDA CONDIÇÕES DE SOLO - CLIMA DO ARAGUAIA VISANDO PRODUÇÃO DE ARROZ PARA ABASTECER O DF

A Secretaria de Agricultura e Produção enviará três técnicos à Ilha do Bananal, esta semana, para estudar as condições dos solos e do clima do Parque Indígena do Araguaia, visando à implantação de um projeto de emergência, elaborado pela Fundação Nacional do Índio, com o objetivo de produzir arroz para abastecer o Distrito Federal.

Os técnicos - dois agrônomos e um veterinário - designados pelo Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção, para inspecionar a região, deverão percorrer as localidades de Santa Isabel do Morro, sede da Funai; Damiana da Cunha e Canoanã, esta última situada às margens do braço menor do Araguaia, para escolher as melhores glebas onde serão feitas as culturas de arroz e para a formação de pastagens.

O plano, apresentado ao Governador Prates da Silveira, objetiva principalmente socorrer o mercado que se abastece das regiões do leste e centro de Goiás, atingidas pela má distribuição das chuvas, que está causando sérios prejuizos a tôdas as lavouras, com forte repercussão na próxima safra de arroz. A Fundação do Indio pretende ainda iniciar a formação de pastagens para os rebanhos bovinos do Bananal.

O Presidente da FUNAI, General Oscar Jerônymo Bandeira de Mello, adiantou em sua exposição de motivos ao Governador do Distrito Federal que o projeto é para 10 mil toneladas de arroz cuja comercialização seria feita nesta Capital, com beneficiamento e embalagem da própria entidade e distribuição através da rêde de mercados da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB.

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.



BRASILIA - PORTA DA AMAZONIA - O Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, Governador do Estado do Amazonas, estêve no Palácio do Buriti, em visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira. O assunto dominante da palestra entre os dois Chefes de Executivo transcorreu em tôrno do tema transporte, como fator de integração nacional. A Rodovia BR-080, que liga Brasília a Manaus, mereceu especial consideração durante a palestra. E o Governador do Amazonas, a certa altura, referiu-se a Brasília como a porta da Amazônica, ressaltando a necessidade de que se somassem esforços para o alcance de um objetivo comum - o desenvolvimento da região

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

Decreto nº 1.001, de 03 de fevereiro de 19 71

Estabelece o código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º do artigo 8º da Lei nº4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal que com êste baixa.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1 971 83º da República e 11º de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01.01 - Vencimentos

Subitem destinado ao pagamento dos vencimentos dos servidores dos quadros provisório e permanente pelo desempenho de cargo público, tanto de provimento efetivo como de provimento em comissão.

01.02 - Subsídios

Subitem destinado ao pagamento da remuneração do Governador do Distrito Federal.

1.03 - Auxílio para diferença de caixa

Subitem destinado ao pagamento de auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.

.1-04 - Gratificação de função

Subitem destinado ao pagamento de gratificação pelo desempenho de função instituída legalmente para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargos, a servidores dos quadros provisório e permanente, de livre escolha da autoridade competente, mediante ato expresso.

01.05 - Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais

Subitem destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais notòriamente insalubres e como tal considerados em lei. A gratificação poderá ser concedida até 30% do vencimento.

01.06 - Gratificação pela representação em órgão de deliberação coletiva

Subitem destinado ao pagamento de gratificação ao servidor pelo comparecimento a reuniões em órgãos de deliberação coletiva quando legalmente designado para compô-lo.

01.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço-

Subitem destinado ao pagamento de gratificação por tempo de serviço a servidores que completarem qüinqüênio de efetivo exercício, no valor de tantas cotas de 5% do vencimento do cargo efetivo, quantos forem os qüinqüênios de efetivo serviço, até o total de 7 períodos.

01.08 - Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

Subitem destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, definida nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, e regulamentações posteriores.

01.09 - Gratificação de Raio X

Subitem destinado ao pagamento de gratificação aos servidores que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, nos têrmos da Lei nº 1234, de 14 de novembro de 1950.

01.10 - Gratificação especial para complementação de salário-mínimo

Subitem destinado ao pagamento de gratificação especial necessária à complementação de vencimento inferior ao salário-mínimo.

01.11 - Gratificação de representação

Subitem destinado ao pagamento de despesa de representação do Governador do Distrito Federal, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Procurador - Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

01.12 - Gratificação de função policial

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 22, item I, da Lei nº 4878, de 3 de dezembro de 1965.

01.13 - Diárias de Brasília

Subitem destinado ao pagamento dos benefícios decorrentes da Lei nº 4019, de 20 de dezembro de 1961, e do artigo 13, da Lei nº 4069, de 11 de junho de 1962.

02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil

02.01 - Ajuda de custo

Subitem destinado ao pagamento de indenização a servidores que se desligarem da respectiva sede em missão ou serviço, por tempo superior a 30 dias. Quando a missão ou deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função não se concederá ajuda de custo ao servidor.

02.02 - Diárias

Subitem destinado ao pagamento de diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, feitas por servidor que se desloque da respectiva sede em missão ou serviço. Quando a missão ou deslocamento constitui exigência permanente do órgão ou função não serão concedidas diárias ao servidor.

02.03 - Substituições

Subitem destinado ao pagamento de vantagem devida a servidores que exercerem, como substitutos, função gratificada de direção ou chefia.

02.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

Subitem destinado ao pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente ao período de antecipação ou prorrogação do expediente, podendo ser: a) prèviamente arbitrada pelo diretor da repartição, não podendo em tal caso, exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração mensal do servidor; b) paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, não podendo exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração de um dia. Será acrescido de 25% quando se tratar de serviço extraordinário noturno. A gratificação de que se trata não poderá ser atribuída aos ocupantes de função de chefia ou direção ou que percebam gratificação, exceto as previstas nos subelementos 01.05, 01.06, 01.07, 01.09, 01.10, 01.12, 02.06.

02.05 - Gratificação pela representação de gabinete

Subitem destinado ao pagamento de gratificação a Oficiais de Gabinete e Auxiliares de Gabinete do Governador do Distrito Federal ou autoridades a êle diretamente subordinadas, arbitrada pelo mesmo, à vista e dentro dos limites das dotações orçamentárias de cada órgão.

02.06 - Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal

Subitem destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício de função de auxiliar ou membro de banca ou comissões examinadoras de concursos e provas, bem como pelo exercício de função de professor de curso legal ou regimentalmente instituído, fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor no desempenho de seu cargo ou função.

02.07 - Gratificação de serviço ou estudo no país e no exterior

Subitem destinado ao pagamento de gratificação por serviços ou estudos no país e no exterior, no interêsse da administração.

02.08 - Pessoal em disponibilidade

Subitem destinado ao pagamento de servidor pôsto em disponibilidade remunerada, por extinção do cargo.

02.09 - Salário do pessoal regido pela C.L.T.

Subitem destinado ao pagamento de pessoal contratado sob o regime da Legislação Trabalhista.

3.1.1.2 - Pessoal Militar

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01.01 - Sôldo

Subitem destinado ao pagamento da parte dos vencimentos inerentes ao pôsto ou à graduação do militar da ativa e a êste atribuído de acôrdo com a Tabela de Sôldo em vigor.

01.02 - Gratificação de tempo de serviço

Subitem destinado ao pagamento de gratificação por tempo de serviço ao militar que completar qüinqüênio de efetivo serviço, no valor de tantas cotas de 5% do sôldo do seu pôsto ou graduação, quantos forem os qüinqüênios de efetivo serviço, até o total de 7 períodos.

01.03 - Gratificação de função militar (Categoria B)

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas do art. 19 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

01.06 - Representação

Subitem destinado ao pagamento de despesas extraordinárias, decorrentes de compromisso de ordem social, diplomática ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho em determinados cargos, comissões, funções ou missões.

01.07 - Gratificação de Raio X

Subitem destinado ao pagamento de gratificação ao militar que operar com Raios X e substâncias radioativas, nos têrmos da Lei nº 1234, de 14 de novembro de 1950.

01.08 - Gratificação de função policial militar (Categoria I)

Subitem destinado ao pagamento de despesas oriundas do artigo 22 e seus parágrafos, da Lei nº 5619, de 30 de novembro de 1970.

01.09 - Gratificação de função policial militar (Categoria II)

Subitem destinado ao pagamento de despesas oriundas dos artigos 23 a 27, da Lei nº 5619, de 03 de novembro de ... 1970.

02.00 - Despesas variáveis com o pessoal militar

02.01 - Diárias

Subitem destinado ao pagamento das indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias de alimentação e de pousada ao militar durante o seu afastamento da organização militar a que pertence, por motivo de serviço.

02.02 - Ajuda de custo

Subitem destinado ao pagamento da indenização para custeio das despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga ao militar quando, por conveniência do serviço, fôr nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escola, centro de instrução ou curso, mandado servir ou estagiar em nova comissão e, ainda, quando deslocado com a organização militar que tenha sido transferida de sede.

02.03 - Auxílio para moradia

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas dos artigos 94 a 98 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

02.04 - Etapas para alimentação

Subitem destinado ao pagamento da importância em dinheiro correspondente ao custeio da ração na região ou localidade considerada.

02.05 - Ajuda para fardamento

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas dos artigos 89 a 93 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

02.06 - Substituições

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 10, parágrafos 1, 2, 3 e 4 e letras a) b) e c) da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

02.07 - Indenização de moradia

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 5619, de 03 de novembro de 1970.

02.08 - Complemento de vencimentos

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 135 da Lei nº 5619, de 03 de novembro de 1970.

02.09 - Indenização de fardamento

Subitem destinado ao pagamento das despesas oriundas dos artigos 74 e 75 da Lei nº 5619,de 3 de novembro de 1970.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Considera-se material de consumo o que tem duração máxima de dois anos, inclusive de consumação imediata.

01 - Impressos

Subitem destinado a aquisição de impressos em geral.

02 - Artigos de Papelaria para Escritório

Subitem destinado a aquisição de agendas, alfinetes para painéis, almofadas para carimbos, barbantes, borrachas para lápis, tinta e datilografia, calendários, canetas esferográficas e hidrográficas, cargas para canetas, cartolina, cinzeiros de vidro, clips, colas, colchetes, decalques a sêco, elásticos, envelopes plásticos, escôvas para desenho, esponjeiras, estilête para stencil, etiquêtas, extratores de grampos, fichas pautadas ou não, fitas adesivas, fitas para máquinas, gelatina para cópias, gomeiros, grafites, grampos, índices, lápis em geral, livros em branco, lixas para grafites, massa limpa-tipos, matrizes para duplicadores, papel acetinado, papel almaço, papel apergaminhado, papel buffon, papel camurça, papel canson, papel carbono, papel copiador infravermelho, papel corretivo, papel crepon, papel héliográfico, papel manteiga, papel milimetrado, papel para embrulho, papel para rascunho, papel sulfite, papel vegetal, pastas de papel, fibra e plásticas, penas para desenho, percevejos, pincéis para desenho, pincel atômico, plásticos para pranchetas, porta-caneta, lápis e clips, reabastecedor para pincel atômico, réguas de plástico ou baquelite, registradores A-Z, tintas para canetas, carimbos e desenho, tintas para duplicadores, visores para pastas,vermelho corretor, carimbos de borracha.

03 - Produtos para limpeza e higiene

Subitem destinado a aquisição de água sanitária, álcool, baldes plásticos, capachos, ceras para assoalhos e veículos, desinfetantes, desintupidor de pias, detergentes,escôvas, escovões, espanadores, esponjas, estôpa,flanelas, inseticidas domésticas, lã de aço, limpadores e polidores em geral, mangueiras de plástico e de borracha,óleos de limpeza, pás para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papéis para higiene, produtos para higienização de ambiente, removedores, rodos, sabões, saboretes e sapocáceos, soda cáustica, vassouras.

04 - Combustíveis e Lubrificantes

Subitem destinado a aquisição de carbureto, carvão, gás liquefeito de petróleo, gasolina, óleo combustível,óleos e graxas lubrificantes, óleo hidráulico, oxigênio para oficinas, querosene.

05 - Peças e Acessórios para Máquinas e Aparelhos

Subitem destinado a aquisição de peças e acessórios para máquinas de escritório, para máquinas de oficina em geral, para máquinas de tipo doméstico, para máquinas e equipamentos agrícolas, e para obras, para motores estacionários, para aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia, para aparelhos de comunicação.

06 - Peças e Acessórios para Veículos

Subitem destinado a aquisição de peças e acessórios para veículos, tais como: ativadores para baterias, baterias, capas de napa, cintos de segurança, courvin ou couro, encerados, pneus, câmaras-de-ar, adesivos para remendos, válvulas para câmaras-de-ar, tapetes, toldos, triângulos de segurança.

07 - Material para Capotaria e Revestimentos de Veículos

Subitem destinado a aquisição de algodão, arames, fio de nylon, cola plástica, courvin, napa, couro ou plástico, laminados, espuma de nylon, grampos para estofamento, sisal em mantas, molas para estofamento, tecidos, tachas, etc.

08 - Produtos Químicos e Farmacêuticos

Subitem destinado a aquisição de medicamentos, produtos químicos para assepsia e análise.

09 - Artigos de Uso Clínico, Cirúrgico e Odontológico

Subitem destinado a aquisição de agulha hipodérmica, algodão, ampolas vazias, esparadrapos, fios para suturas, gases, grampos, luvas de borracha, louças, ligaduras, papéis de filtro, termômetros, vidrarias para laboratório, etc.

10 - Vestuários, Calçados, Tecidos e Acessórios

Subitem destinado a aquisição de aventais, aviamentos, borzeguins, botas, camisas, capas, cintos, cinturões,colares, gravatas, guarda-pó, guarda-chuvas, jalecos, japonas, luvas, macacões, sapatos, tamancos, tecidos para confecções, uniformes civis e militares, divisas, emblemas, etc.

11 - Material Elétrico e de Iluminação

Subitem destinado a aquisição de arandelas, bases, botões para campainhas, cabos, calhas para lâmpadas, camisas para lampeões, campainhas, cleats, disjuntores, espelhos, fibras isolantes, fios em geral, fitas isolantes, fusíveis, globos, grades para calhas, grampos, interruptores, lâmpadas, lampeões, lanternas, papéis isolantes, pilhas, pinos, quadros de distribuição, rabichos, reatores de partidas simples e rápida, receptáculos, resistências, roldanas, starts, soquetes, suportes, terminais,tomadas, verniz isolante.

12 - Artigos de Cama e Mesa

Subitem destinado a aquisição de corbetores, colcha, colchões, fronhas, gardanapos, lençóis, panos para prato, toalhas, travesseiros.

13 - Utensílios de Copa e Cozinha

Subitem destinado a aquisição de açucareiros de vidro, aparelhos para café, chá e jantar, cestos para pão, de madeira, plástico ou vime, coadores, colheres de madeira, copos, filtros de louça ou cerâmica, fôrmas de vidro,garrafas térmicas, jarras, pratos de louça ou de papelão,recipientes de louça ou plástico, velas para filtros, xícaras.

14 - Materiais para Plantações e Criação de Animais; Artigos de Coudelaria e Acessórios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de adubos químicos e orgânicos, inseticidas, fungicidas, hervicidas e outros defensivos, corretivos para o solo, cêra moldada ou laminada, mástique, ráfia, vasos, desinfetantes, aplicadores manuais de inseticidas, sôros, vacinas, antígenos, produtos biológicos e medicamentos de uso veterinário exclusivo, termômetros para adubos, arame farpado, ração para animais em geral, plantas, mudas e sementes, ferraduras, cravos, ferro para forjar, arreios, selas, cabrestos, estribos, lombinhos, rêdeas, selins, peitorais, carreames, tiradeiras, cangas, acessórios para cães amestrados, etc.

15 - Material de Emplacamentos e Acessórios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de placas, plaquetas, lacres, placas de acrílico, placas para tombamento patrimonial e acessórios.

16 - Materiais Escolares e Didáticos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de apagadores para quadros, cadernos escolares, compassos, esquadros, transferidores e réguas de madeira, giz, globo terrestre, livros escolares, quadros murais, slides didáticos, matéria-prima para práticas educativas.

17 - Material para Desportos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aros para basquetebol e ginástica, balizas, bancos para ginástica, bastão para corridas de revezamento,bolas, bombas para encher bolas, colchão para ginástica, maca de madeira para educação física, plinto para saltos, redes, saltômetros, trampolins, varas de salto, etc.

18 - Gêneros Alimentícios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tôda e qualquer espécie de gêneros alimentícios.

19 - Materiais Foto-Cinematográficos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ácidos e sais para revelação e fixação de filmes, banheiras de plástico, envelopes e papel para fotografias, filmes, filtros, funil de alumínio, lâmpadas, bem como qualquer outro material de consumo necessário à tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias.

20 - Material para Fotocópias e Impressão pelo Sistema "Off-Set"

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de absorventes, cargas, dispersantes, papéis para cópias xerográficas, eletrostáticas e fotocopiadoras a sêco, reveladores, tonalizadores, chapas, corretores, fixadores, restauradores, tintas para o sistema "off-set", etc.

21 - Explosivos e Munições

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de dinamites, balas para armas de fogo em geral ou outra qualquer espécie de explosivos.

22 - Materiais para Gravação e Produção de Som

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de fitas magnéticas, discos, agulhas para vitrolas, etc.

23 - Animais para Laboratórios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de todo e qualquer animal para fins de experiências ou produção de substâncias biológicas.

24 - Material de Combate a Incêndio

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de produtos químicos para combate a incêndio.

25 - Material para Obras; Ferragens

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de arame para construção, areia, arruelas, aspersores de água, azulejos, blocos de concreto, breu, brita, buchas, cadeados, calhas, chapas de ferro, caixa d'água, caixa de gordura, caixa de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, carrapetas, cascalho, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corda de sisal, corrente de ferro, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros,flanges, gêsso, ladrilhos, lavatórios, manilhas, massas para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louças, parafusos, pastilhas, pedras em geral, peneiras, pias, porcas, pregos, puxadores de metal, ralos, rebites, registros, resinas para vitrificação, saibro, tampas para vasos sanitários, targeta, telhas, tijolos,torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros, simples e espelhados, virolas, vitrôs, vulcapiso, etc.

26 - Madeiras e Artigos de Serraria

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de caibro, compensados, isolantes acústicos, janelas,lambris, laminados plásticos, marcos, montantes, mourões, pontaletes, portas, portais, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, venezianas, vigotas, etc.

27 - Artigos para Pintura, Impermeabilizações e Correlatos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tintas a base de água, de óleo e para pintura de veículos, água raz, anilinas, bandeja para rôlos, bisnagas de côr, colas para laminados e madeiras, impermeabilizantes, lixas para ferro e madeira, massas sintéticas, pincéis e rôlos para pintura, solventes, trinchas, vernizes, zarcão.

28 - Ferramentas e Utensílios Diversos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de alavancas, alicates em geral, anzinhos, cavadeiras, chaves para funda e tipo "philips", chibancas, colher de pedreiro, cunhas de aço, desandador de machos, desempenadeiras para pintor, diamante para vidros e esmeril, enxa

das, enxadões, enxó, escalas de dobrar (de madeira), escôvas de aço, espátulas, extratores de parafusos, facões, foices, forcado, formões, gravadores de aço estampados, graxas, lâminas bedame e para serras, limas e limatões, machos e cossinetes, machados, marretas, martelos, navalhas para desempenadeiras, pás, picaretas, podadores de grama, ponteiros de aço, porta-bedames e bits, prumos, rasquetes, riscador de azulejos, serrotes, talhadeiras, travadeiras para serrote, trena de lona, vídias, almotolias, arames para solda, arruelas, baldes, galvanizados, bedames, bits, brocas, cantoneiras de ferro, carrinhos de mão, densímetros de plástico para solução de bateria, eletrodos para solda, ferros de pua, grampos, lentes de vidro ou plástico para solda, mandril, nível de madeira, pasta para solda, pó para solda, rebolos para esmeril, solda branca, tarugos.

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Portes e telegramas

Subitem destinado ao pagamento de despesas com portes de correspondência, aquisição de selos, registrados aéreos e postais, radiogramas, etc.

02 - Telefones e Telex

Subitem destinado ao pagamento de despesas com assinatura de aparelhos telefônicos, taxas e despesas com instalação de novos aparelhos, taxas de telex, etc.

03 - Água, esgôto e energia elétrica

Subitem destinado ao pagamento de taxas de água, esgôto e energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações e materiais empregados.

04 - Fretes e carretos

Subitem destinado ao pagamento de despesas de transporte de material em geral, embalagens, armazenagens, seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documentos equivalentes.

05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios

Subitem destinado ao pagamento de quaisquer despesas de viagem, passagens, transporte de pessoal e suas bagagens, hospedagem com ou sem alimentação e passagens para convidados de outras cidades, etc. O servidor só poderá receber adiantamento à conta dêste subelemento, quando não houver recebido ajuda de custo ou diária.

06 - Publicações e divulgações

Subitem destinado ao pagamento de despesas com publicações em geral, anúncios classificados em datas comemorativas (Natal, aniversário da cidade etc.) publicações de atos oficiais (Orçamento, balanços, editais, avisos, edições de boletins oficiais, folhetos, circulares) através da imprensa escrita e falada, serviço de propaganda em jornais, revistas, rádio, televisão, etc., publicação e distribuição de livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, etc.

07 - Assinatura de periódicos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com assinatura permanentes ou temporária de jornais, boletins e outras publicações para órgãos técnicos, recortes, jornais, etc.

08 - Encadernação de livros e documentos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com a encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de interêsse da administração.

09 - Locação de imóveis

Subitem destinado ao pagamento de despesas efetuadas com locação de prédios e salas, inclusive condomínio, se houver, para instalação e funcionamento de repartições do Govêrno do Distrito Federal.

10 - Locação de veículos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aluguel de automóveis, caminhões, caminhonetas e outros veículos, para a execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Govêrno do Distrito Federal.

11 - Locação de máquinas de escritório

Subitem destinado ao pagamento de despesas com locação de máquinas e respectivos complementos, especialmente as destinadas aos serviços de Contabilidade e Processamento de Dados.

12 - Locação de máquinas agrícolas

Subitem destinado ao pagamento de despesas com locação de destocadores, semeadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, etc.

13 - Locação de máquinas para obras

Subitem destinado ao pagamento de despesas com locação de compactadores, compressores, misturadores e espalhadores de asfalto, britadoras, vibradoras, etc.

14 - Cópias fotostáticas e heliográficas

Subitem destinado ao pagamento de despesas com cópias fotostáticas e heliográficas de quaisquer documentos de interêsse da administração.

15 - Comissões e despesas bancárias

Subitem destinado ao pagamento de despesas decorrentes de operações realizadas por intermédio de estabelecimentos de crédito.

16 - Locação de serviços técnicos especializados

Subitem destinado ao pagamento de despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados estatísticos, econômicos, sociológicos, geográficos, topográficos, assim como de trabalhos de seleção e treinamento de pessoal.

17 - Reparos e conservação de bens

Subitem destinado ao pagamento de despesas com reparos, adaptação e conservação de bens imóveis em geral, exceto veículos, executados por terceiros mediante contrato ou não.

18 - Reparos e conservação de veículos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com reparos e conservação, realizados por terceiros, na frota de veículos do Govêrno do Distrito Federal, como sejam: retífica de motores, recapagem de pneus, estofamento, pinturas, carrocerias, etc.

19 - Abreugrafia

Subitem destinado ao pagamento de despesas com abreugrafia dos servidores civis e militares do Govêrno do Distrito Federal, e de campanhas de saúde.

20 - Alimentação preparada

Subitem destinado ao pagamento de despesas com alimentação preparada fornecida a órgãos do Govêrno do Distrito Federal.

21 - Serviços domésticos

Subitem destinado ao pagamento de despesas de serviços prestados mediante contrato ou não, e que se referem a cozinha, faxina, lavagem de roupas e outras que pela sua natureza possam ser incluídos entre serviços domésticos.

22 - Serviços médicos, hospitalares e odontológicos

Subitem destinado ao pagamento de serviços prestados mediante contrato ou não, e que se referem a atendimento médico e odontológico, internação e assistência hospitalar, exames de laboratórios, Raios X, serviços de enfermagem e outros que pela sua natureza se incluam em trabalhos específicos da profissão médica.

99 - Serviços diversos

Subitem destinado ao pagamento de despesas de Serviços de Terceiros não especificados em nenhum dos subitens previstos.

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Despesas de pronto pagamento

Subitem destinado ao pagamento de despesas com gastos de pequeno vulto e de necessidade imediata (café, sêlos, diários oficiais atrasados, etc.), inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis, até o valor de 1/5 do salário-mínimo regional vigente.

02 - Recepções e hospedagens

Subitem destinado ao pagamento de despesas com recepções e hospedagens de visitantes, em missões técnicas ou científicas, turísticas e recreativas, caravanas acadêmicas, etc. (refeição, transporte de pessoal, diária de hotel, etc.). Excluem-se os servidores ou quaisquer pessoas que recebam vantagens pelo Govêrno do Distrito Federal.

03 - Distribuição gratuita de materiais

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em feiras de amostras, exposições, festas natalinas, etc., e com programas relacionados com atividades assistenciais, educacionais, saúde pública, turísticas e recreativas.

04 - Mordomia

Subitem destinado ao pagamento de despesas de manutenção da residência oficial do Governador do Distrito Federal.

05 - Indenizações e restituições

Subitem destinado a atender a restituições de importâncias a qualquer título recolhidas indevidamente aos cofres do G.D.F., e indenização por acidente de trabalho, de tráfego, por recisão de contratos em virtude de sentenças judiciais, ou de qualquer natureza.

06 - Custas, sentenças judiciárias e diligências

Subitem destinado ao pagamento de despesas com custas devidas aos serventuários da justiça civil e militar, aos têrmos do regimento de custas; sentenças judiciárias e diligências quer policiais, quer judiciárias de caráter reservado ou não, etc., em virtude de sentenças, quando não seja dotação própria, salários e honorários dos avaliadores e peritos judiciais e outras decorrentes de ação de qualquer natureza, promovidos pelo D.F. ou contra êle, bem como despesas de cartório e certidões em geral.

07 - Despesas com exposições, certames e prêmios

Subitem destinado a atender as despesas de material e mão-de-obra fornecidas e prestadas diretamente no local do certame e serviços referentes a promoção do G.D.F., confecção de "stands", maquetes, quadro demonstrativo e inclusive de representação do G.D.F. em exposições, em certames tanto culturais, como feiras de amostras, rodeios, etc., como também distribuição de prêmios por obras científica, técnica ou literária. artística ou promocional e para realização de concurso para melhorar a arrecadação, ou em outro sentido de interêsse da Administração.

08 - Seguros pessoais

Subitem destinado ao pagamento de seguro de acidente de trabalho de qualquer natureza, inclusive com cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros.

09 - Seguro de bens

Subitem destinado ao pagamento de seguros de bens do Govêrno do Distrito Federal.

10 - Intercâmbio técnico e cultural

Subitem destinado ao pagamento de despesas decorrentes da vinda e permanência no D.F. de cientístas, professôres, técnicos, literatos, artistas, conferencistas, etc., quando convidados pelo govêrno, bem como contribuição para despesas de bolsistas em estudo no D.F.

11 - Bôlsas de estudo

Subitem destinado ao pagamento de despesas com bôlsas de estudo concedidas aos servidores do G.D.F.

12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal

Subitem destinado ao pagamento de despesas referentes a concursos, fiscalização de provas, bem como a professôres de curso de seleção, aperfeiçoamento, formação e outros, e a examinadores.

13 - Reflorestamento, conservação e defesa dos recursos naturais

Subitem destinado ao pagamento de despesas com reflorestamento, conservação e defesa de recursos naturais.

14 - Promoções turísticas e recreativas

Subitem destinado ao pagamento de despesas com calendário das festividades fixas anuais como: carnaval, páscoa, aniversário de Brasília, festas juninas, festival folclórico, Natal, Semana da Pátria e outras, incluindo despesas com recepção e hospedagem de convidados oficiais do Govêrno do Distrito Federal, serviços prestados, aquisição de material de consumo ou de pronta utilização para adaptação de próprios do govêrno, decoração e ornamentação em geral, prêmios e propaganda, aluguel de viaturas, assim como o custeio de festas e recepções.

15 - Realização de congressos ou simpósios

Subitem destinado ao pagamento de despesas decorrentes da realização de congressos ou simpósios patrocinados no todo ou em parte pelo Govêrno do Distrito Federal.

16 - Serviços de caráter secreto ou reservado

Subitem destinado ao custeio de despesas de qualquer natureza realizada em diligência, coleta de informações, processamento das mesmas e outras necessárias em serviços de caráter secreto ou reservado.

99 - Eventuais

Subitem destinado ao pagamento de despesas de encargos diversos não especificados em nenhum dos subitens previstos.

3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 - Exercícios Findos

Subitem destinado a atender às despesas não regularizadas em exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício orçamentário, ou ainda que se incluem nos têrmos do artigo 37, da Lei nº ... 4320, de 17 de março de 1964.

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Elemento destinado ao pagamento de subvenções sociais a instituições internacionais, federais, estaduais, do Distrito Federal ou instituições privadas que prestem serviços de assistência social, médica e educacional.

3.2.1.1 - Instituições internacionais

De acôrdo com a ementa.

3.2.1.2 - Instituições federais

De acôrdo com a ementa.

3.2.1.3 - Instituições estaduais

De acôrdo com a ementa.

3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

- Fundação Educacional do Distrito Federal
- Fundação Cultural do Distrito Federal
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

3.2.1.5 - Instituições privadas

De acôrdo com a ementa.

3.2.1.6 - Outras instituições

Subelemento destinado ao pagamento de subvenções sociais a instituições não especificadas nos subelementos anteriores e que prestem serviços de assistência social, médica e educacional.

3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Elemento destinado ao pagamento de subvenções econômicas a emprêsas federais, estaduais, do Distrito Federal, emprêsas privadas, sociedades de economia mista, sociedades de economia pública, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, sem finalidade lucrativa.

3.2.2.1 - Emprêsas federais

De acôrdo com a ementa.

3.2.2.2 - Emprêsas estaduais

De acôrdo com a ementa.

3.2.2.3 - Emprêsas do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A -(SAB)
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília - (CAESB)
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - (TCB)
- Companhia de Eletricidade de Brasília - (CEB)

3.2.2.4 - Emprêsas privadas

De acôrdo com a ementa.

3.2.2.5 - Sociedades de Economia Mista

De acôrdo com a ementa.

3.2.2.6 - Sociedades de Economia Pública

De acôrdo com a ementa.

- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda.-SHIS
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - (NOVACAP)

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1 - Inativos

01.00 - Pessoal Civil

01.01 - Proventos

Subitem destinado ao pagamento de proventos ao servidor na inatividade.

01.02 - Vantagens incorporadas

Subitem destinado ao pagamento das vantagens incorporadas ao servidor na inatividade.

02.00 - Pessoal Militar

02.01 - Proventos

Subitem destinado ao pagamento de sôldo ou cota de sôldo do militar na inatividade.

02.02 - Vantagens incorporadas

Subitem destinado ao pagamento das vantagens incorporadas do militar na inatividade.

3.2.3.2 - Pensionistas

01.00 - Pensões Militares

Item destinado ao pagamento de pensão do militar.

02.00 - Abono provisório e novas pensões

03.00 - Outras pensões

Item destinado ao pagamento de pensão dos servidores civis.

3.2.3.3 - Salário-Família

01.00 - Pessoal Civil

Item destinado ao pagamento de salário-família ao servidor civil ativo.

02.00 - Pessoal Militar

Item destinado ao pagamento de salário-família ao militar da ativa.

03.00 - Inativos Civis

Item destinado ao pagamento de salário-família ao servidor civil inativo.

04.00 - Inativos Militares

Item destinado ao pagamento de salário-família ao militar inativo.

05.00 - Pensionistas

Item destinado ao pagamento de salário-família aos pensionistas civis e militares.

3.2.3.4 - Abono Familiar

3.2.4.0 - JUROS

3.2.4.1 - Juros da dívida pública

01.00 - Fundada interna

Item destinado ao pagamento de juros da dívida pública fundada interna.

02.00 - Fundada externa

Item destinado ao pagamento de juros da dívida pública fundada externa.

03.00 - Flutuante

Item destinado ao pagamento da dívida pública flutuante.

04.00 - Diversos

Item destinado ao pagamento de juros da dívida pública não classificáveis nos itens anteriores.

3.2.4.2 - Juros de Empréstimos

01.00 - Empréstimos internos

02.00 - Empréstimos externos

3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.5.1 - Obrigações das entidades públicas

Subelemento destinado ao pagamento de contribuição devida pelas entidades públicas à previdência social.

3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Elemento destinado à abertura de crédito suplementar, nos têrmos do artigo 6, item II, do Decreto-Lei nº 752, de 8 de agôsto de 1969.

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Elemento destinado ao pagamento de subvenções a entidades internacionais, federais, estaduais e do Distrito Federal.

3.2.7.1 - Entidades internacionais

De acôrdo com a ementa.

- Acôrdos e convênios.

3.2.7.2 - Entidades federais

De acôrdo com a ementa.

- Acôrdos e convênios.

3.2.7.3 - Entidades estaduais

De acôrdo com a ementa.

- Acôrdos e convênios.

3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

- Acôrdos e convênios.
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

3.2.7.5 - Pessoas

01 - Auxílio-doença

Item destinado ao pagamento de auxílio a servidor, nos têrmos do artigo 143, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

02 - Auxílio para funeral

Item destinado ao pagamento de auxílio-funeral concedido à família do militar falecido para custear as despesas com o seu sepultamento, correspondendo a duas vêzes o valor do sôldo do pôsto ou graduação.

03 - Indenizações trabalhistas

Item destinado ao pagamento de indenizações ao pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, por motivo de recisão de contrato de trabalho.

3.2.7.6 - Diversos

Subelemento destinado ao pagamento de subvenções a entidades não especificadas nos subelementos anteriores.

- Acôrdos e convênios.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Estudos e Projetos

Subitem destinado ao pagamento das despesas com estudos e projetos de engenharia e arquitetura para o Govêrno do Distrito Federal.

02 - Início das obras

Subitem destinado ao pagamento dentro do exercício financeiro de tôdas as despesas com início de obras públicas diversas, quer por administração ou por empreitada, exceto para construção de edifícios públicos.

03 - Prosseguimento e conclusão de obras

Subitem destinado ao pagamento de despesas com prosseguimento e conclusão de obras públicas diversas, quer por administração ou por empreitada; exclue-se a construção de edifícios públicos cujas despesas deverão correr por subitem próprio.

04 - Instalações e equipamentos para obras

Subitem destinado ao pagamento de despesas com instalações sanitárias, hidráulicas e outras, aquisição de equipamentos necessários à complementação de obras desde que não inclusas em contratos gerais de obras.

05 - Construção de edifícios públicos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com a construção de edifícios públicos diversos, quer por administração ou por empreitada.

MINISTRO CYRO DOS ANJOS TCDF BIBLIOTECA

06 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificação

Subitem destinado ao pagamento de despesas de ampliações, reconstruções parciais, restaurações e modificações de construção ou obra concluída.

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Máquinas para Escritório

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixas registradoras, máquinas perfuradoras, autenticadoras e contadoras de cédulas; mimeógrafo, gravadores eletrônicos de stencil, máquinas de endereçar, de plastificação, fotocopiadoras, máquinas heliográficas, impressoras e gravadoras "offset", relógio de ponto.

02 - Máquinas de Oficina

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de carregador elétrico de baterias, geradores de oxi-acetileno para solda, desengrossadeira, desempenadeiras, entalhadeiras, esmeril elétrico, forjas, lixadeiras elétricas, macacos tipo "jacaré", máquinas para cortar, pesar, furar, abrir rôscas, balancear rodas, rebitar, soldar, pontear, prensar, máquinas retificadoras, serras elétricas e hidráulicas, tesouras elétricas, tôrnos elétricos, tupias, vulcanizadores.

03 - Aparelhos de tipo doméstico e de refrigeração

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos de ar condicionado, de televisão, aspiradores de pó, batedeiras de bôlo, balcões frigoríficos, bebedouros, circuladores de ar, enceradeiras, espremedores de frutas, esterilizadores, ferros de engomar, fogões a gás e elétricos, fritadores elétricos, liquidificadores, máquinas de cortar frios, máquinas de costura, máquinas de café, máquinas de lavar e passar, máquinas de lavar louças, rejirzedores domésticos, comerciais e industriais, aparêlhos receptores de rádio domésticos, ventiladores.

04 - Aparelhos para Medicina, Cirurgia, Odontologia e Semelhantes

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos para endocospia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletro-cirúrgicos, aparelhos de raios X, aparelhos para surdes, ortopédicos e similares, cadeiras para dentistas.

05 - Aparelhos de Sinalização

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tôda aparelhagem de sinalização de qualquer espécie de trânsito: terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo.

06 - Aparelhos de Comunicação

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos receptores e transmissores de rádio telegrafia, rádio telefonia, rádio para avião, rádio-fonógrafo, equipamentos de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia e telegrafia, rádios para automóveis, ditafones, cilindros e outros aparelhos registradores de som, interfones, aparelhos de telex, etc.

07 - Aparelhos Técnicos ou Científicos e de Medição

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de alinhadores ópticos, analizadores, amperímetros, aparelhos para teste, balanças em geral, balizas, bússolas, geradores de barras, de sinais, medidores de pressão, níveis, níveis para fotografia, osciloscópios, medidores de consumo de energia elétrica, teodolitos, tripés especiais, voltímetros.

08 - Máquinas, Motores e Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de teares, moinhos para cereais, café, etc., máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas para numerar, marcar e picotar papéis, guinchos manuais, diferenciais de Weston, guindastes, elevadores para passageiros e cargas, máquinas grampeadoras e picotadoras, caldeiras geradoras de vapor, equipamentos para casa de caldeira, geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, hidráulicos, quer a gasolina, diesel e a querosene.

09 - Máquinas e Aparelhos Foto-Cinematográficos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ampliadores, baterias para flash, coladeiras de filmes, copiadores de slides, cortadeiras, epidiascópio, esmaltadeiras, flashes, guias para revelação de filmes, máquinas fotográficas comuns, fotogramétricas, máquinas para filmagens, marginadores, objetivas, refletores, relógios para ampliação, telas para projeção, termômetro fotográfico, fotômetros.

10 - Aparelhos para Líquidos, Ar e Vácuo

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de balanças de ar, bombas de sucção, calibradores, centrífugas e rotativas para água, gasolina, ar e vácuo, compressores, conjuntos de lubrificação, destiladores, gerador de espuma, máquinas de lavar autos, pistolas de pulverização, pistolas pneumáticas, propulsores para lavagem de chassis.

11 - Equipamentos contra Incêndio

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de extintores de incêndio e todo o equipamento necessário ao combate a incêndio.

12 - Equipamentos Ferroviários; Aeronaves e Embarcações

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, aviões a motor, a propulsão a jato, a turbinas, de todos os tipos e tamanhos, helicópteros, planadores, etc.; navios e barcos de todos os tamanhos, a motor, a vela e a remos, rebocadores, dragas flutuantes, guindastes flutuantes e outras embarcações para esporte.

13 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e para Obras

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de destacadores, tratores, niveladoras, arados de tração mecânica e animal, grades de disco, cultivadores, aparelhos distribuidores de fertilizantes, enxadas rotativas, plantadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, secadeiras, debulhadeiras, calibradores de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatar, etc.; máquinas empilhadeiras, escavadora, dragas sêcas e semelhantes, escarificadores, rolos compressores, máquinas compactadoras, misturadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, etc.

14 - Automóveis, Caminhões e Semelhantes

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ambulâncias, caminhões, camionetas, carros para passageiros, furgões, pick-ups, ônibus, carro forte, jeeps, veículos providos de bombas, escadas, guinchos, coletores de lixo, tanques, vassouras, ou outra qualquer aparelhagem.

15 - Outros Veículos de Tração Mecânica

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de motocicletas, side-cars, bicicletas a motor, motonetas, etc.

16 - Equipamentos para Veículos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de caçambas basculantes, guindastes, guinchos, tanques irrigadores, vassouras, coletores e compactadores de lixo, carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos.

99 - Diversos

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

Considera-se material permanente o que tem duração superior a dois (2) anos.

01 - Livros e publicações técnicas

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de opúsculos ou de obras literárias ou especializadas em geral.

02 - Móveis de Escritório

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expedientes, banquetas, cadeiras, carrinhos de aço para contas-correntes, cestos para papéis, cofres, divisões de aço ou de madeira, estantes, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mapotecas, mesas em geral, poltronas, pranchetas, separadores de livros, etc.

03 - Móveis de Copa, Cozinha e Dormitório

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de armários para copa e cozinha, camas, camiseiros, criados-mudos, banquetas, dormitórios completos, guarda-roupas de madeira, mesas para copa, paneleiros, penteadeiras, etc.

04 - Móveis de Hospital, Ambulatório e Enfermaria

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de mesas para exames e operações, leitos para hospitais, cadeiras de roda, macas, estantes e armários especiais, etc.

05 - Móveis Escolares e Didáticos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de cadeiras e carteiras escolares, quadro escolar, cadeiras empilháveis para auditórios, estrados, etc.

06 - Instrumentos de Pesagem e Medição

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de calibradores manuais, escalas de dobrar (de metal), pequímetros, prumo de latão, trenas de aço, pêsos para balanças, etc.

07 - Instrumentos de Desenho

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de adaptadores para aranhas, aparelho de pontear, aranhas, canetas para desenho, compassos, cintéis, curvas francesas e universais, coordenatógrafos, escalas, esquadros, estojos para desenho, estereógrafos, facas olfa, gabaritos, guias paralelas, lapiseiras, normógrafos, pantógrafos, planímetros, refletores para pranchetas, réguas curvas flexíveis, réguas para guias, réguas metálicas, réguas "T", réguas com tira-linhas, tecnígrafos, tira-linhas, transferidores, etc.

08 - Instrumentos Musicais

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de acordeões, banda, rítmica, bandolins, bombos, cavaquinhos, clarinetes, cornetas, flautas, harmônicas, oboés, órgãos, pandeiros, pianos, surdos, tambores, tímpanos, trombones, violões, violas, violinos, violoncelos e outros instrumentos musicais de qualquer natureza.

09 - Armamento

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de revólveres, pistolas, metralhadoras, tanques, canhões, armas de artilharia, etc. e quaisquer outros tipos de armamento para corporações militares, policiais e órgãos de segurança.

10 - Objetos de Arte e Decoração e Artigos para Coleção

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de quadros, pinturas e desenhos feitos inteiramente a mão, molduras, gravuras, estampas, litografia e outros produtos de arte gráfica, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool ou outro processo; coleção de zoologia, botânica, mineralogia, etc.; objetos para coleção apresentando interêsse histórico, arqueológico tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie em coleção ou pancóplias, sêlos e semelhantes, ouro, prata, etc.; molduras em geral, cinzeiros de coluna ou de pé, tapetes, cortinas, etc.

11 - Animais

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de animais para montaria, tiro, tração e reprodução, etc.

12 - Material de Campanha

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ancarotes, barracas, camas, cantís, casas desmontáveis, rêdes, toldos, etc.

13 - Insígnias e Bandeiras

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de bandeiras, brasões, escudos, emblemas, estandartes, flâmulas, medalhas, pavilhões, etc.

14 - Material de Sinalização e Acessórios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de marcos e placas de madeira, de metal e outros materiais correlatos.

15 - Utensílios de Copa e Cozinha

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de abridores de lata e de garrafa, aquecareiros de aço, assadeiras de metal, bacias, bandejas, batedeiras de ovos, baterias de alumínio, bules, caldeirões, conchas, chaleiras, escadas metálicas, espumadeiras, faqueiros, filtros de parede, fôrmas de alumínio, jarras térmicas de metal, marmitas, panelas, talheres em geral, etc.

16 - Utensílios de Enfermaria

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de alças de platina, alveolótomos, aparadores, aparelhos para sôro, aparelhos para pressão, braceiras para injeção, bicos de bunsen, bisturís, botiões, cabos de bisturís, condensadores para amálgama, contra ângulos, cubas de metal, curetas, escavadores, espátulas, espéculos, estantes para tubos de ensaio, estetoscópios, estiletes, extratores de brocas, instrumentos para esculpir, irrigadores, pinças, porta-amálgama, porta-agulhas, seringas para anestesia, tensiômetros, tesouras cirúrgicas, etc.

17 - Material para uso na Agricultura e Pecuária

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de arados de tração animal, aparadores de grama, bebedouros automáticos, campânulas para pintos, cultivadores manuais ou de tração animal, desnatadeiras, ordenhadeiras, prensas para essências, polvilhadores, pulverizadores costais, etc.

18 - Transformadores e Semelhantes

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de conversores rotativos ou estáticos, estabilizadores de corrente, indutores, retificadores, transformadores, etc.

19 - Material para Escritório

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de apontadores de lápis (de mesa), armações para pastas, carimbos de metal, grampeadores, perfuradores de papel, porta-carimbos, porta-fitas, rebordeadores de plantas, rotuladores manuais, tesouras de aço.

20 - Ferramentas e Instrumentos de longa duração

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de alargadores, arcos de pua e de serra, bigornas, caixas para ferramentas, chaves "allen", de bôca, de estria, de grifo, chave inglêsa, chave "L", esquadros metálicos, extensões de encaixes, ferro para solda elétrica, grampeadores para estofadores, lamparinas para bombeiro, máscaras para solda, níveis metálicos, óculos para solda, pistolas para pintura, porta-eletrodos, plainas manuais, quadros de ferramentas, saca-pinos, sargentos de ferro, soquetes, sutas, tarrachas, tesouras para chapas, tornos de bancada, torquímetros.

99 - Diversos

4.1.5.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS

Elemento destinado ao pagamento de despesa resultante da participação em constituição ou aumento de capital de emprêsas ou entidades industriais e agrícolas.

01 - Participação em constituição de capital de emprêsas industriais

De acôrdo com a ementa.

02 - Participação em constituição de capital de emprêsas agrícolas

De acôrdo com a ementa.

03 - Participação em aumento de capital de emprêsas industriais

De acôrdo com a ementa.

04 - Participação em aumento de capital de emprêsas agrícolas

De acôrdo com a ementa.

05 - Participação em constituição de capital de entidades industriais

De acôrdo com a ementa.

06 - Participação em constituição de capital de entidades agrícolas

De acôrdo com a ementa.

07 - Participação em aumento de capital de entidades industriais

De acôrdo com a ementa.

08 - Participação em aumento de capital de entidades agrícolas

De acôrdo com a ementa.

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 - Prédios

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição e desapropriação de prédios.

02 - Terrenos

Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição e desapropriação de terrenos.

4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS

Elemento destinado ao pagamento de despesa resultante da participação em constituição ou aumento de capital de emprêsas ou entidades comerciais ou financeiras.

01 - Participação em constituição de capital de emprêsas comerciais

De acôrdo com a ementa.

02 - Participação em constituição de capital de emprêsas financeiras

De acôrdo com a ementa.

03 - Participação em aumento de capital de emprêsas comerciais

De acôrdo com a ementa.

04 - Participação em aumento de capital de emprêsas financeiras

De acôrdo com a ementa.

05 - Participação em constituição de capital de entidades comerciais

De acôrdo com a ementa.

06 - Participação em constituição de capital de entidades financeiras

De acôrdo com a ementa.

07 - Participação em aumento de capital de entidades comerciais

De acôrdo com a ementa.

08 - Participação em aumento de capital de entidades financeiras

De acôrdo com a ementa.

4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRÊSAS EM FUNCIONAMENTO

Elemento destinado ao pagamento de despesa resultante da aquisição de títulos representativos de capital de emprêsas em funcionamento.

01 - Ações preferenciais

De acôrdo com a ementa.

4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS

Elemento destinado ao pagamento de despesas provenientes da constituição de fundos rotativos.

01 - Fundo rotativo de material

De acôrdo com a ementa.

02 - Outros fundos rotativos

De acôrdo com a ementa.

4.2.5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Elemento destinado ao pagamento de despesas provenientes de concessão de empréstimos.

01 - Emprêsas industriais

De acôrdo com a ementa.

02 - Emprêsas agrícolas

De acôrdo com a ementa.

03 - Emprêsas comerciais

De acôrdo com a ementa.

04 - Emprêsas financeiras

De acôrdo com a ementa.

05 - Entidades industriais

De acôrdo com a ementa.

06 - Entidades agrícolas

De acôrdo com a ementa.

07 - Entidades comerciais

De acôrdo com a ementa.

08 - Entidades financeiras

De acôrdo com a ementa.

4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

01 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEFE)

Subitem destinado ao financiamento de programas de desenvolvimento nos têrmos dos artigos 208 e 210 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - AMORTIZAÇÃO

4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública

01.00 - Fundada Interna

Subitem destinado à amortização da dívida pública fundada no país e autorizada pelo Congresso Nacional, resgatável a longo prazo.

02.00 - Fundada Externa

Subitem destinado à amortização da dívida pública contraída no exterior e autorizada pelo Senado Federal, resgatável a longo prazo.

4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos

01 - Empréstimo interno

02 - Empréstimo externo

4.3.3.0 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS

Elemento destinado ao pagamento de auxílios para obras públicas a entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e privadas.

01 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa.

02 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa.

03 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

04 - Entidades Privadas

De acôrdo com a ementa.

4.3.4.0 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Elemento destinado ao pagamento de auxílios para equipamentos e instalações a entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e privadas.

01 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa.

02 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa.

03 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

04 - Entidades Privadas

De acôrdo com a ementa.

4.3.5.0 - AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE

Elemento destinado ao pagamento de auxílios para material permanente a entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e privadas.

01 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa.

02 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa.

03 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

04 - Entidades Privadas

De acôrdo com a ementa.

4.3.6.0 - AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento destinado ao pagamento de auxílios para inversões financeiras a entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e privadas.

01 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa.

02 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa.

03 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

04 - Entidades Privadas

De acôrdo com a ementa.

4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Elemento destinado ao pagamento de contribuições diversas a entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e privadas.

01 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa.

02 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa.

03 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa.

04 - Entidades Privadas

De acôrdo com a ementa.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :
DISPENSAR A PEDIDO JURACY CARDOSO FARIAS, Lançador, nível 12, matrícula no. 7.337, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Auditor, da Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de Janeiro de 1 971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

Designar NICOLETTA VIALE TAVARES, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Fazendário, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 03 de fevereiro de 1 971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

Designar o Contador FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Auditor, da Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 03 de fevereiro de 1 971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

designar JOAO BATISTA MENDES, Contador, nível CE-1.01.21, matrícula no. 1 388, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Auditor, da Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3 751,de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o ue consta do Processo no. 1004022/70 SEC,

R E S O L V E:

designar o Professor ZADI PARANAYBA DUARTE para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições q u e lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

exonerar o Bacharel em Direito EDISON LASMAR, Delegado de Polícia, nível especial, matrícula no. 30.009, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

nomear o Major R/1 MAURO TELLES CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

exonerar o Coronel R/1 HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da 4a.Zona Policial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

nomear o Coronel R/1 HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇAO , para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar SIMÃO ZOUAIN, Agente de Polícia, nivel 17-A, matrícula no. 3.337, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Diligências Especiais da Divisão de Informações, da Central de Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

nomear o Bacharel em Direito EDISON LASMAR, Delegado de Polícia, nível especial, matrícula no. 30.009, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Zona Policial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1o. do Decreto Lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e ainda, o que consta do processo no. 40.748/70,

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, ao pôsto de Tenente-Coronel, o Major LOURIVAL BEMVENUTO DA SILVA, do Quadro de Oficiais-Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1 970, na forma do que prescreve o Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, atendido o disposto no art. 61, III do referido Decreto.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO /1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1o. do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1 966, e, ainda o que consta do processo no. 40.748/70,

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, ao pôsto de Major, o Capitão NESTOR PUGA WANDERLEY, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1 970, na forma do que prescreve o Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1 957, atendido o disposto no art. 61, III, do referido Decreto.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1 971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1o. do Decreto-Lei no. 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do processo no. 40.748/70,

R E S O L V E :

Promover, por antiguidade, ao pôsto de Major, o Capitão OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1 970, na forma do que prescreve o Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1 957, atendido o disposto no art. 61, III, do referido Decreto.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1 971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1 971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1o. do Decreto-Lei no. 9, de 25 de junho de 1966 e, ainda, o que consta do processo no. 40.748/70,

R E S O L V E :

Promover, por antiguidade, ao pôsto de Tenente-Coronel, o Major JAIR SIMPLÍCIO, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1 970, na forma do que prescreve o Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1 957, atendido o disposto no art. 61, III, do referido Decreto.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1 971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o q u e dispõe do artigo 6o. alínea "f" do Decreto "N" no. 464. de 10 de dezembro de 1965 e o que consta do processo no. 2.652/71,

R E S O L V E :

dispensar - a pedido o Engenheiro JOAO MATHIAS DE SOUZA FILHO do encargo de representante da Secretaria de Finanças no Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que dispõe o artigo 6o., alínea "f", do Decreto "N" no. 464, de 10 de dezembro de 1965, e o que consta do processo no. 2.652/71,

R E S O L V E :

designar VALERIANO CEOTTO Engenheiro, nível MG1-E, A. 1.01.21, matrícula no. 4.406, do Quadro Permanente de Pessoal, do Distrito Federal, para compôr o Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade, de representante da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 03 de fevereiro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar ANTONIO LOPES DE PAULA, Professor do Ensino Médio, MG1. 02.19. do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 7330, da Função em Comissão, simbolo FC-05. de Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico da Coordenação do Ensino Secundário e Técnico da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ANTONIO LOPES DE PAULA, Professor do Ensino, Médio, MG1. 02. 19, matrícula,

no. 7.330, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, simbolo FC-02, de Coordenador de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCEDIDOS

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente ROSÂNGELA MARTINS PEREIRA LIMA, filha, nascida em 31.01.62. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente ROSENY MARTINS PEREIRA LIMA, filha, nascida em 20.07.63. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente ROSANA MARTINS PEREIRA LIMA, filha, nascida em 06.01.65. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente SALVADOR PEREIRA LIMA, filho, nascido em 23.07.66. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente SAULO MARTINS PEREIRA LIMA, nascido em 23.07.67. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente ROSERY MARTINS PEREIRA LIMA, filha, nascida em 12.10.68. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: Beatriz Martins Lima
MATRÍCULA: 9.472
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente ROSENILIDE PEREIRA LIMA, nascida em 17.03.70. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: João Antônio Abraão
MATRÍCULA: 11.948
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente EVERALDO GONÇALVES ABRAÃO, filho, nascido em 14.12.70. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: José Roberto da Silva
MATRÍCULA: 1.336
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente MARIA REFÚGIO DO NASCIMENTO, mãe viúva, nascida em 31 de março de 1910. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1971.

LICENÇA MÉDICA INICIAL - ARTS. 97 e 98 da Lei.... 1711 DE 28.10.52.

SERVIDOR: José Francisco Bernardes
MATRÍCULA: 6195
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado No. 0097/71-SM
DESPACHO: CONCEDO, durante o período de 04.01 a... 04.03.71.
OBS.: Os três primeiro dias foram considerados faltas relevadas, de acôrdo com o art. 123 da Lei 1711, de... 28.10.52.

SERVIDOR: Manoel Pedro Campos
MATRÍCULA: 5218
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado No. 0075/71-SM
DESPACHO: CONCEDO, durante o período de 11.01 a 18.01.71.
OBS.: Os três primeiros dias foram considerados faltas relevadas, de acôrdo com o art. 123 da Lei 1711, de 28.10.52.

OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO
Chefe da Seção de Pessoal - GAG.

AGNALDO COBRA
Diretor da Divisão de Administração - GAG

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO 07
01 de fevereiro de 1971

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 08, item IV, do Decreto no. 895m de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o funcionário JOVERCÍLIO ÂNGELO DA SILVA - Carpiteiro, nível 10-C, matrícula no. 11551, exercento a função de motorista nêste departamento, a viajar a cidade de São Paulo-SP, a serviço no período de 02 a 05 de fevereiro de 1971.

Brasília, 01 de fevereiro de 1971
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
Diretor Substituto
Detur

ORDEM DE SERVIÇO 06
01 de fevereiro de 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 08, ítem IV, do Decreto no. 895, de 10 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o funcionário ESPEDITO DE CERQUEIRA BRANCO - Diretor da Divisão Técnica dêste Departamento, a viajara a cidade de São Paulo - SP, a serviço, no período de 02 a 05 de fevereiro de 1971.

Brasília, 01 de fevereiro de 1971

EDGARD FREDERICO HASSELMANN
Diretor Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7.095, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituta Eventual da Função em Comissão, Simbolo FC-8, de Chefe da Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas, do Serviço de Seleção, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 05 de fevereiro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, nível 8-A, matrícula,.. no. 6.479, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, da Função em Comissão, Simbolo FC-8, de Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, do Serviço de Seleção, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 05 de fevereiro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

Designar WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6.479, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Simbolo FC-8, de Chefe da Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas, do Serviço de Seleção do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 05 de fevereiro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

DESPACHO

PROCESSO: 38273/70
ASSUNTO: Licença para trato de interêsse particular
INTERESSADO: Carlos Antônio de Pousa Lima

DESPACHO: Concedo, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do Decreto "E" no.... 339, de 12/12/67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Em 11/12/70

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 00780/71,

RESOLVE:

Remover. CÍCERO RAMOS DE SANTANA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 1517, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no.. 900350/71,

RESOLVE:

colocar, LEONIDAS FERNANDO DA SILVA, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 12470 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Agricultura e Produção, à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 915007/71,

RESOLVE:

I) retornar JOSÉ DA CRUZ REZENDE, Inspetor de Limpeza, nível 14, matrícula no. 4453, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a Secretaria de Serviços Sociais.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Sociais, para a Secretaria de Serviços Públicos.

III) colocá-lo à disposição da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE lo. DE FEVEREIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estebelecida pelo artigo lo., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de 04 de agôsto de 1970, que designou EPAMINONDAS LOPES DA TRINDADE, matrícula no..... 17.754, Chefe da Seção de Estatística, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Estatística e Cadastro da Coordenação de Indústria e Comércio, desta Secretaria.
Distrito Federal, lo. de fevereiro de 1971

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

PORTARIA DE lo. DE FEVEREIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo. inciso VI, de Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar LEONE GAGLIARDI NETO, matrícula no..... 17.367, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Estatística e Cadastro, da Coordenação de Indústria e Comércio, para substituir, em impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Estatística e Cadastro da Coodernação de Indústria e Comércio desta Secretaria.

Distrito Federal lo. de fevereiro de 1971.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" - 12 DE 28 DE JANEIRO 71

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOSÉ JERONIMO FERREIRA, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, para, em substituição ao Dr. Júlio Gomes Fialho, participar da Comissão instituída pela Instrução de Serviço "E" no. 153, de 09/12/70, incumbida do recebimento das obras do Galpão "B" do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P"-42, DE 28 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI, Artigo 18, do Regimento interno,

RESOLVE:

fazer retroager a 20 de dezembro p.p., os efeitos da Instrução de Serviço "P" no 02, de 4 do corrente, que designou Júlio Gomes Fialho para substituto eventual do Consultor Jurídico da Presidência.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P"-43, DE 29 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO no uso das atribuições que lhe confere a letra D, Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Re-ratificar a Instrução de Serviço "P" no. 84, de ... 23.04.70, para designar SEBASTIÃO DE AVILA, substituto eventual do Sr. Chefe do Departamento Financeiro.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO no. "P"-44, DE 29 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere a letra E, Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:
designar SELMA MARIA TAVARES, Arquiteta, matrícula no. 474-FZDF, para substituir, nos impedimentos eventuais o Chefe do Serviço de Obras Civis, do Depto. de Engengaria Rural.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" no. 45, DE 29 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere a letra E, Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:
designar JUVENAL ALVES PEREIRA , matrícula no. .. 91.386-FZDF, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Assistente Executivo JOSÉ PEREIRA GUIMARAES , lotado no Depto. de Engenharia Rural.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" 46, DE 29 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere a letra D, Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:
designar ACIRES PARANHOS, Assistente Administrativo, para substituir nos impedimentos eventuais, sem prejúizo de suas funções, o Chefe do Departamento de Terras e Colonização.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA

TOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por 5 (cinco) dias, convertidos em multa de 50%, ao servidor DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, matrícula no. 1575, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 07.068/70.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 02, DE 26 DE JANEIRO DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5, de 15 de janeiro de 1969, do exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 11.010, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 921-FZDF, Bismarck Lopes de Paula, Auxiliar Técnico de Administração, Matrícula no. 761-FZDF, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão que julgará a Carta Convite no. 001/71, após a abertura.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
"Executor Substituto"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 01 DE 21 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 108/70 do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 05/01/71, conforme processo no. 1001667/67-SEC,

RESOLVE:

1. Suspender a autorização de funcionamento do Curso Ginasial do Educandário Alvaro Palmeiras, localizado na Cidade Satélite do Gama - DF.
2. Recomendar sejam os alunos acolhidos em estabelecimentos de ensino oficial do Distrito Federal, examinada sua vida escolar com vistas à regularização, quando fôr o caso, mediante adaptação.
3. Determinar seja aplicado, no que se refere a documentação, o que dispõe o Parecer no. 49/69- CEDF.
4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de janeiro de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 340177/71-SEC,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA, Professôra do Ensino Médio, código MGI-02-19, matrícula no. .. 4212, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Coordenação do Curso de Diração de Escola Elementar, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, durante o período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 1971, em que estará afastada a titular, por motivo de férias.

Distrito Federal, 21 de janeiro de 1971

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 03/71 - CEP

A COORDENADORA DE EDUCAÇAO PRIMARIA DA Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004105/70-SEC,

RESOLVE:

Aplicar à servidora NEUSA MOREIRA DE MELO, servente, nível 5, matrícula 3440, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, por insubordinação em serviço, no período de 4 a 12 de dezembro de 1970, ratificando ato da Diretora da Escola-classe no. 8 do Núcleo Bandeirante, em 02 de dezembro de 1970.

Brasília, 21 de janeiro de 1971.

DF - S.E.C. - C.E.P.
ALITA VIEIRA
Coordenadora Substituta

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇAO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Parecer-Conclusivo no. 14/70-CEE
Processo no. 1003682/70-SEC

Sr. Presidente:

Na qualidade de Relator, tendo solicitado ao Curso Normal do Colégio Maria Auxiliadora maiores esclarecimentos pois o aumento solicitado é de 40% ou seja passando de Cr$ 612,23 para Cr$ 857,15 foram apresentadas as explicações seguintes:

a) Mantém 20% de alunos gratuitamente;
b) Que o aumento de 40% para a anuidade de Cr$ 612,25, passando para Cr$ 857,15, aumenta em Cr$ 244,90, ou seja, as prestações mensais passarão de Cr$ 61,22 para Cr$ 85,71, o que efetivamente não é muito para curso de formação que exige um bom professorado.
c) Que também para isto houve melhor remuneração dos professôres, isto é, um aumento de 25% por aula. Também passou a pagar para os professôres o mês de 5 semanas em vez de 4,5 semanas, o que corresponde a um aumento efetivo de Cr$ 38,88 %.

Como êste Colegiado tem neste ano procurado regularizar a questão das anuidades com vistas educacionais e atendimento mantido pelas escolas e diante dos motivos apresentados, somos de parecer que se deve conceder a anuidade pretendida.

Brasília, 16 de dezembro de 1970
Eudaldo Silva Lima
Presidente

José Teixeira da Costa Nazareth
AEPR - Relator

Cleci Gomes de Castro
SUNAB

Hugo Gueiros Bernardes
CNTEE

Parecer-Conclusivo no. 27/70-CEE
Processo no. 1004734/70

Anuidades escolar para 1970 da Escola Maternale Jardim de infância "CANDANGUINHO".

Em virtude dos dados contidos no processo, acrescidos das informações prestadas por membro do C.E.E.
Aprova-se a anuidade de Cr$ 600,00 para 1970 e o Salário dos Professôres em Cr$ 300,00.

Brasília, 18/12/70

Eudaldo Silva Lima
Presidente - Relator

Pe. José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE

Hugo Gueiros Bernardes
CNTEE
Cleci Gomes de Castro
SUNAB

PARECER-CONCLUSIVO No. 20/70-C.E.E.

1 - Processo no. 1004885/70-SEC - Cursos pré-primário e primário

COLEGIO PIO XII
Valor da anuidade proposta para 1970 - 328,38
Valor da anuidade do ano de 1969 - 259,32
Percentual de aumento - 26,62%
Percentual de aumento do professor - 20%

2 - Processo no. 1004814/70-SEC - Curso pré-primário

JARDIM DE INFANCIA "PEQUENO PRINCIPE"

Valor da anuidade proposta para 1970 - 443,50
Valor da anuidade do ano de 1969 - 350,00
Percentual de aumento - 26,62%
Percentual de aumento do professor - 20%

3 - Processo no. 1005618/69-SEC - Cursos pré-primário e primário.

INSTITUTO EDUCACIONAL DE BRASILIA

Valor da anuidade proposta para 1970:
a) pré-primário - 315,00
b) primário - 288,00

Valor da anuidade do ano de 1969:
a) pré-primário - 254,00
b) primário 254,00

Percentual de aumento:
a) pré-primário - 24,2%
b) primário - 14,2%

Percentual de aumento do professor:
a) pré-primário - 22,5%
b) primário - 22,5%

4 - Processo no. 1002445/70-SEC - Cursos pré-primário e primário

ESCOLA NORMAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
Valor da anuidade proposta para 1970:
a) pré-primário - 379,86
b) primário - 430,50

Valor da anuidade do ano de 1969
a) pré-primário - 300,00
b) primário - 340,00

Percentual de aumento dos cursos pré-primário e primário - 26,62%

Percentual de aumento do professor dos cursos pré-primário e primário - 20%

5 - Processo no. 1005023/70-SEC - curso ginasial

COLEGIO "COR JESU"

Valor da anuidade proposta para 1970 - 497.51
Valor da anuidade do ano de 1969 - 393,00
Percentual de aumento - 26,62%

Percentual de aumento do professor - 21,2%

Os Processos acima por estarem de acôrdo com a Resolução no. 07/70, foram aprovados na reunião de 11/12/70.

Brasília, 11 de dezemro de 1970

a) Eudaldo Silva Lima
Presidente

Cleci Gomes de Castro
SUNAB

José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF

Aprovado
21/12/70
a) Clelia de Freitas Capanema
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE 14 DE JANEIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta do processo no. 102342/70-SEC,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Curso de Direção da Escola Elementar CLESIA PIRES NOGUEIRA DE SOUSA, Professôra do Ensino Primário, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de janeiro de 1971

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional do
Distrito Federal

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO-SP-SA-SEF DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea A do Decreto "N" No. 428, de 28-07-65.

RESOLVE:

Mandar FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Trabalhador, nivel 01, matricula no. 2.533, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Junta de Recursos Fiscais, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Sesão de Pessoal do SA-SEF

ORDEM DE SERVIÇO-SP-SA-SEF DE 28 DE JANEIRO DE 1.971

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Finanças do Govêrno do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428. de 28.7.65,

RESOLVE:
mandar ARISTIDES ALVES BARRETO, Motorista nível 10-B, Matrícla no. 9398, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 01/71-DPR-SEF
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no..... 33390/70,

RESOLVE:

TORNAR obrigatória a apresentação, por todos os contribuintes, da Declaração de Localização, fornecida pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, para os que se localizam na Região Administrativa de Brasília, e pelas Administrações Regionais da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal para os que se localizam nas jurisdeções das Cidades-Satélites do Distrito Federal:
1) - no Serviço de Cadastro da Divisão de Tributos Diversos por ocasião do pedido de inscrição;

2) - no Serviço de Posturas e Rendas Diversas da mesma Divisão por ocasião do pedido de alvará de Funcionamento.
Publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1971
JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita - Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 02004/71
INTERESSADO: ASSOCIAÇAO CRISTA DE ENSINO

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, a favor da ASSOCIAÇAO CRISTA DE ENSINO, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, até o exercício de 1971, incidente sôbre o imóvel situado no SHI/Sul, CH-6, Lote 07, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 01230/71
INTERESSADO: CUSTODIO DO SANTISSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, a favor de CUSTODIO DO SANTISSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL, quanto ao pagamento do impôsto predial e territorial urbano, relativos aos exercícios de 1970 e 1971, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Sudoeste, lotes 37/39, Quadra 910, bem como do impôsto de transmissão, de acôrdo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 27 de janeiro de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 02880/71
INTERESSADO: MINISTERIO DAS RELAÇOES EXTERIORES

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, RECONHEÇO a ISENÇAO, a favor da EMBAIXADA DO EQUADOR, quanto ao pagamento do impôsto de transmissão, incidente sôbre a doação do lote 35, do Setor de Embaixadas Sul, de acôrdo com o art. 204, do Decreto - Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 28 de janeiro de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 21387/70
INTERESSADO: INSTITUTO REALIDADE DE CULTURA LIMITADA

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, dêste Departamento, RECONHEÇO a ISENÇAO a favor do INSTITUTO REALIDADE DE CULTURA LIMITADA, quanto ao pagamento do Impôsto Sôbre Serviços - ISS, de acôrdo com o inciso XI, do art. 92, do Decreto-Lei 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

PROCESSO No. 31.329/70
INTERESSADO: COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, dêste Departamento, RECONHEÇO a ISENÇAO, a favor da COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA, quanto ao pagamento do Impôsto Sôbre Serviços - ISS, de acôrdo com o parág. 5o., do art. 15, da Lei 4545, de 10.12.64.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1971.

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO No. JRF/RV - 80/70
RECORRENTE: Asa - Comércio e Representações Ltda.
RECORRIDA: Divisão de Tributos Diversos

ACÓRDAO No. 292
EMENTA: "Ilicito Fiscal - A não omissão de notas fiscais e a falta de escrituração do Livro de Registro de Saídas de Mercadorias, com a consequente ausência de recolhimento do impôsto devido, constitui ilícito fiscal punível na forma do art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, não podendo ser equiparado a simples descumprimento de obrigação tributária acessória."

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 80/70, em que é Recorrente Asa - Comércio e Representações Ltda. e Recorrida a Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade de votos, receber o recurso para lhe negar provimento, nos têrmos do voto do Juiz Relator

Ausente o Sr. Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna

Sala das Sessões, DF, em 28 de janeiro de 1971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Relator

Recurso Voluntário no. JRF/RV - 43/69
Recorrente: Hilderval Teixeira
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
ACÓRDAO No. 293

EMENTA: " A intimação é ato básico e fundamental à instauração da instância. A não convocação do autuado determina a ineficiência da decisão.
Incabível o recurso, incabíveis são todos os demais atos processuais relacionados com o mesmo recurso."

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 43/69, em que é Recorrente Hilderval Teixeira e Recorrido o Departamento de Limpeza Pública, decidiu a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, anular o processado a partir da omissão da intimação, para que a Primeira Instância possa sanar a irregularidade, sendo votos vencidos os dos Juízes, Relator José dos Santos Moura e Mauro Renan Bittencourt, que respectivamente, nega provimento ao recurso e não o conheça por falta de garantia de instância.

Ausente o Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Relator

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Relator para o acórdão

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Processo no. 02375/71.
Interessado: Secretaria do Govêrno do D.F.
Assunto: Empenho de despesa a favor do Departamento de Imprensa Nacional.

DESPACHO:

De conformidade com o disposto no artigo 2o. inciso II, alínea, "c" do Decreto "N" no. 637,, de 03 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para renovação de 13 (treze) assinaturas anuais do Diário Oficial da União, bem como autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), a favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

Em 26/01/71.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE SALARIO-FAMÍLIA

Interessado: João Moreira da Silva
Matrícula: 00754
Despacho: CONCEDO Salário-família, pelo dependente, JOÃO MOREIRA DA CUNHA, filho nascido em 12.05.70. Autorizo o pagamento a partir de 1o. de janeiro/71, inclusive, devendo o interessado requerer por exercícios findos, a parte relativa a 1970.

Interessado: Lázaro Alves Pinto
Matrícula: 12.942.
Despacho: CONCEDO Salário-Família pela dependente, TANIA ALESSANDRA ALVES DE MELO, filha, nascida em 22.01.71. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/71, inclusive.

CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMÍLIA

Processo no. 00641/71.
Interessado: Divino França Pereira
Matrícula: 2013

Despacho: AUTORIZO o cancelamento do Salário-Família relativo à dependente HELENA XAVIER DE LIMA PEREIRA, espôsa, a partir de janeiro, de 1971, em virtude da mesma não mais viver sob a dependência econômica do servidor, conforme Certidão de Desquite no. 6.731, expedida pela Vara de Fazenda, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante -DF, 27 de janeiro de 1971.

FAUZI NACFUR
Diretor da Divisão de Administração

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DA CHEFIA

LIC. INICIAL PARA TRAT. SAÚDE - ARTS. 97, 98 e 123 -LEI 1711/52:

ATESTADO MÉDICO: 0068/71-SM
INTERESSADO: Macariê Guardiano da Silva
MATRÍCULA: 0704
PERÍODO: 31.12.70 a 10.02.71.

Brasília, 1o. de fevereiro de 1971.

NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de Administração
Respondendo p/ Seção do Pessoal

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Boletim nº 003/71/SP/SES
de 28/janeiro/1971

Licença para tratamento de saúde - artigos 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor : Pedro Dirceu Ferreira
Matrícula : 2879
Atestado : 088/71/BM/HDB
Período : 04/01/71 a 24/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Maria Auxiliadora Neri Silva
Matrícula : 5253
Atestado : 096/71/SM/DP
Período : 12/01/71 a 15/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Martiniano Eduardo Filho
Matrícula : 5392
Atestado : 055/71/BM/HDB
Período : 14/01/71 a 28/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Maura Floriano de Andrade
Matrícula : 5396
Atestado : 084/71/BM/HDB
Período : 27/01/71 a 03/02/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Miriam Ribeiro Peres
Matrícula : 5408
Atestado : 090/71/BM/HDB
Período : 16/12/70 a 30/12/70
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Samuel Guimarães Perpetùo
Matrícula : 5536
Atestado : 048/71/BM/HDB
Período : 15/01/71 a 18/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Valdelice Barros da Silva
Matrícula : 5600
Atestado : 060/71/BM/HDB
Período : 19/01/71 a 07/02/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Jurandir de Sales Perpetuo
Matrícula : 5631
Atestado : 066/71/BM/HDB
Período : 25/01/71 a 29/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Jerusa de França Paes
Matrícula : 5728
Atestado : 051/71/BM/HDB
Período : 18/01/71 a 29/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Eutalia Santana
Matrícula : 5816
Atestado : 070/71/BM/HDB
Período : 22/01/71 a 25/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Eneldes Ramos de Moraes
Matrícula : 5830
Atestado : 092/71/SM/DP
Período : 13/01/71 a 17/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor : Andy Saraiva M. Menezes
Matrícula : 6102
Atestado : 095/71/BM/HDB
Período : 21/01/71 a 22/01/71
Obs : o dia 21/01 é falta relevada de acôrdo com o art.123 dareferida Lei

Servidor : Adelaide Maria da Silveira
Matrícula : 6154
Atestado : 056/71/BM/HDB
Período : 13/01/71 a 27/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Marinete da Silva Siqueira
Matrícula : 7485
Atestado : 043/71/BM/HDB
Período : 06/01/71 a 17/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Maria Aparecida C. Fleury
Matrícula : 8243
Atestado : 0123/71/SM/DP
Período : 22/01/71 a 07/02/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : Gercina Luiza de Rezende
Matrícula : 8863
Atestado : 059/71/BM/HDB
Período : 21/01/71 a 25/01/71
Obs : os 3 primeiros dias foram relevadas de acôrdo com o art.123, através do Atnº 049/71/BM/HDB

Servidor : Djalma de Souza Nery
Matrícula : 12243
Atestado : 087/71/BM/HDB
Período : 19/01/71 a 22/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

Servidor : José Correia Nunes
Matrícula : 12568
Atestado : 072/71/BM/HDB
Período : 22/01/71 a 26/01/71
Obs : os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art.123 da referida Lei

fim de Licença para tratamento de saúde - continua outro tipo de licença

Licença Gala - ítem I - artigo 153 da Lei 1711/52

Servidor : Manoel Inacio de M. Filho
Matrícula : 2807
Período : 20/01/71 a 27/01/71
Obs : casamento realizado no dia 16/01/71

Servidor : Aparecida Maria de Souza
Matrícula : 6060
Período : 24/12/70 a 31/12/70
Obs : casamento realizado no dia 25/12/70

Licença Nojo - ítem II - art.153 da Lei 1711/52

Servidor : Senhorinha de Almeida Lara
Matrícula : 7519
Período : 29/12/70 a 05/01/71
Obs : falecimento do pai ocorrido no dia 28/12/71

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor : Krisna Gomes
Matrícula : 5156
Atestado : 057/71/BM/HDB
Período : 21/01/71 a 25/01/71

Servidor : Maria da Gloria S.dos Santos
Matrícula : 5287
Atestado : 2371/70/BM/HDB
Período : 16/12/70 a 30/12/70

Servidor : Narciso Teixeira Rosa
Matrícula : 5425
Atestado : 069/71/BM/HDB
Período : 14/01/71 a 15/02/71

Servidor : Semy Maria A. Rodrigues
Matrícula : 5553
Atestado : 046/71/BM/HDB
Período : 18/01/71 a 24/01/71

Servidor : Semy Maria A. Rodrigues
Matrícula : 5553
Atestado : 067/71/BM/HDB
Período : 26/01/71 a 31/01/71

Servidor : Valdetina F. Machado
Matrícula : 5583
Atestado : 098/71/BM/HDB
Período : 21/01/71 a 23/01/71

Servidor : Wilibrando A. Freire
Matrícula : 5609
Laudo : 063/71/SM/DP
Período : 12/01/71 a 11/02/71

Servidor : Zilda Braga de Moraes
Matrícula : 5622
Laudo : 091/71/SM/DP
Período : 15/01/71 a DSX 13/07/71

Servidor : Gasparina de Oliveira Brito
Matrícula : 5781
Atestado : 045/71/BM/HDB
Período : 13/01/71 a 14/01/71

Servidor : Constantino M. de Oliveira
Matrícula : 5966
Atestado : 01/71/SM/DP
Período : 02/01/71 a 10/02/71

Servidor : Adão Correia
Matrícula : 6160
Atestado : 047/71/BM/HDB
Período : 01/01/71 a 05/01/71

Servidor : Marly Maria Pereira
Matrícula : 7506
Atestado : 075/71/BM/HDB
Período : 23/01/71 a 25/01/71

Servidor : Maria Amelia Fagundes
Matrícula : 8186
Atestado : 087/71/SM/DP
Período : 31/12/70 a 20/01/71

Servidor : Terezinha da Cruz Reis
Matrícula : 8588
Atestado : 061/71/BM/HDB
Período : 22/01/71

Servidor : Julia Martins de Ornellas
Matrícula : 8612
Atestado : 053/71/BM/HDB
Período : 19/01/71 a 02/02/71

Servidor : Pedro Candido Pereira
Matrícula : 11281
Laudo : 055/71/SM/DP
Período : 02/01/71 a 30/01/71

Servidor : Francisco da Silva
Matrícula : 11379
Laudo : 059/71/SM/DP
Período : 11/01/71 a 10/05/71

Servidor : Rivalino José da Silva
Matrícula : 11548
Laudo : 049/71/SM/DP
Período : 03/01/71 a 03/04/71

Servidor : Gonçala Lopes dos Santos
Matrícula : 12170
Atestado : 093/71/BM/HDB
Período : 27/01/71 a 29/01/71

Servidor : Analia de Castro Almeida
Matrícula : 12371
Laudo : 065/71/SM/DP
Período : 31/12/70 a 28/02/71

Faltas Relevadas - artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor : Maria Glecy G. Valin
Matrícula : 5284
Atestado : 052/71/BM/HDB
Período : 13/01/71 a 14/01/71

Servidor : Maria José Pinheiro
Matrícula : 5312
Atestado : 073/71/BM/HDB
Período : 22/01/71

Servidor : Nancy Pinheiro Belfort
Matrícula : 5422
Atestado : 071/71/BM/HDB
Período : 24/01/71

Servidor : Nermy Francisca Antunes
Matrícula : 5436
Atestado : 068/71/BM/HDB
Período : 22/01/71 a 24/01/71

Servidor : Vera Lucia R. Frezza
Matrícula : 5591
Atestado : 078/71/BM/HDB
Período : 04/01/71

Servidor : Vera Lucia R. Frezza
Matrícula : 5591
Atestado : 079/71/BM/HDB
Período : 26/01/71

Servidor : Iracema de Souza Amaral
Matrícula : 5903
Atestado : 038/71/BM/HDB
Período : 13/01/81 a 14/01/71

Servidor : Arlindo M. Cavalcante
Matrícula : 6053
Atestado : 089/71/BM/HDB
Período : 24/01/71

Servidor : Andy Saraiva M. Menezes
Matrícula : 6102
Atestado : 044/71/BM/HDB
Período : 18/01/71 a 19/01/71

Servidor : Helena Gonçalves Magalhães
Matrícula : 8214
Atestado : 081/71/BM/HDB
Período : 05/01/71 a 06/01/71

Servidor : José Ary
Matrícula : 8568
Atestado : 064/71/BM/HDB
Período : 18/01/71 a 19/01/71

Servidor : Iolanda Lima dos Santos
Matrícula : 8672
Atestado : 085/71/BM/HDB
Período : 25/01/71

Servidor : Geracina Luiza de Rezende
Matrícula : 8863
Atestado : 049/71/BM/HDB
Período : 13/01/71 a 15/01/71

Servidor : Lourival Correia de Oliveira
Matrícula : 12342
Atestado : 083/71/BM/HDB
Período : 26/01/71 a 27/01/71

Servidor : José Pacheco Braga
Matrícula : 12350
Atestado : 086/71/BM/HDB
Período : 26/01/71

Faltas Justificadas - § único do art. 158 da Lei 1711/52

Servidor : Francisco de Castro Sampaio
Matrícula : 7028
Período : 05/01/71 a 07/01/71

Servidor : Francisco das Chagas Barros
Matrícula : 12715
Período : 05/1/71 a 07/01/71

Licença por motivo de doença em pessoa da família - artigo 106 da Lei 1711/52

Servidor : Antônia Rodrigues S. Tavares
Matrícula : 8535
Atestado : 065/71/BM/HDB
Período : 13/01/71

Servidor : Antônia Rodrigues Tavares
Matrícula : 8535
Atestado : 080/71/BM/HDB
Período : 26/01/71

Licença Gestante - artigo 107 da Lei 1711/52

Servidor : Maria Celia Rosa Neto
Matrícula : 11840
Atestado : 0116/71a/SM/DP
Período : 25/01/71 a 24/05/71

SALÁRIO FAMILIA - DEFERIDOS -

Servidor : Raimundo Aldeci Carvalho
Matrícula : 0667
Despacho : pelo dependente Vera Lucia dos Santos Carvalho, esposa, a partir de janeiro de 1971 (casamento realizado em 16/1/71)

Servidor : Aulida de Souza Lima
Matrícula : 6039
Despacho : pelo dependente Patrícia de Souza Lima filha, nascida a 10/01/71, a partir de janeiro de 1971

Servidor : João Izidio dos Santos
Matrícula : 8683
Despacho : pelo dependente David Izidio dos Santos, filho, nascido a 18/01/71, a partir de janeiro de 1971

Servidor : Luiz Vieira da Rocha
Matrícula : 12375
Despacho : pelo dependente Luciene Cezar Rocha, filha, nascida a 11/01/71, a partir de janeiro de 1971

SALÁRIO FAMILIA - DEFERIDOS - com pagamento autorizado a partir de janeiro de 1971 e o restante deverá ser requerido por exercícios findos:

Servidor : Waldir Barnabé da Silva
Matrícula : 2289
Despacho : pelo dependente Waldir Antônio da Silva, filho, nascido a 04/12/70, a partir de dezembro de1970.

Servidor : Francisco Ferreira de Souza
Matrícula : 2525
Despacho : pelo dependente, Wilma Ferreira de Souza filha, nascida a 15/12/70, a partir de dezembro de 1970

Servidor : Tobias José daSilva
Matrícula : 5582
Despacho : pelo dependente Clay Aparecida da Silva Rodrigues, filha, nascida a 05/11/70, a partir de novembro de 1970

Servidor : Eva Maria de S. Sardinha
Matrícula : 5814
Despacho : pelo dependente Ronaldo de Souza Sardinha, filho, nascido a 21/12/70, a partir de dezembro de 1970

Servidor : Ilda de Assunção Gomes
Matrícula : 5915
Despacho : pelo dependente André Assunção Gomes, filho, nascido a 26/11/70, a partir de novembro de 1970

Servidor : José Rodrigues Porto
Matrícula : 6817
Despacho : pelo dependente Silvio Rodrigues Porto, filho nascido a 19/9/70, a partir de setembro de 1970

Servidor : Arlene Benedita de Souza
Matrícula : 8232
Despacho : pelo dependente Synthia Rejane da Silva, filha, nascida a 05/12/70, a partir de dezembro de 1970

Servidor : Maria B. da Silva Lima
Matrícula : 11677
Despacho : pelo dependente Patricia da Silva Lima, filha, nascida a 01/9/70, a partir de setembro de 1970.

Servidor : João Ferreira
Matrícula : 12642
Despacho : pelo dependente Reinaldo Ferreira Santos, filho, nascido a 11/9/70, a partir de setembro de 1970.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA (publicado no DF nº 179 de 25/11/70)

ONDE SE LÊ:

Servidor : Claudirce Carvalho de Azevedo
Matrícula : 6254
Despacho : pelo dependente Umberto Ribeiro de Azevedo Junior, filho, nascido a 13/09/70, a partir de setembro de 1970:

LEIA- SE:

Servidor : Claudirce Carvalho de Azevedo
Matrícula : 6254
Despacho : pelo dependente Umberto Ribeiro de Azevedo Junior, filho, nascido a 13/10/70, a partir de outubro de 1970.

SALÁRIO FAMILIA - CANCELADOR

Servidor : Manoel Ferreira Badu
Matrícula : 1431
Despacho : cancelado o salário familia pelo dependente Francisco Olinto Badu, filho, a partir de fevereiro de 1971, por ter rendimentos próprios.

Servidor : Clarice da Silva Penteado
Matrícula : 5979
Despacho : cancelado "ex-offício" o salário familia pelo dependente Thereza da Silva Penteado, mãe viuva, a partir de agôsto de 1970, por haver falecido a 02/07/1970.

Brasília, 28 de janeiro de 1971

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 6 DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. ... 825, de 20 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma MAURIDES MACHADO BORGES, proprietária do estabelecimento localizado à C.N.D. 03, lote 05, loja 03 - Taguatinga - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com a atividade de SNOOKER - MIRIM, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 08:00 às 24:00, e ao disposto no art. 42, do decreto-lei no. 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1971.

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA No. 7 DE 27 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no..... 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO RODRIGUES DOS REIS, proprietária do estabelecimento localizado à QI-8, loja 16 do conjunto "A", na cidade satélite de Guará - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de SNOOKER-MIRIM, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 08:00 às 23:00, e ao disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÒMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1971

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA No. 8 DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. ... 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Mercearia Carneiro", localizado à C.N.D. 3, lote 9, Teguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker - Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00, e ao disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÒMENTE ATÉ 31 de DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1971.

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA No. 9, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no..... 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma ALDENOR TAVARES DE OLIVEIRA, proprietária do estabelecimento denominado "Mercearia e Bar Cearense", localizado à Q.N.B. 6, lote 2, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42, de Decreto - Lei no ...

3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÒMENTE ATÉ 31 DE DESEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1971.

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA No. 10, DE 26 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III- , do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder a GERALDO ELTÉRIO, proprietário do Parque de Diversões "SHOW MARTINEZ", instalado em área livre situada em frente à Q.N.G. 39, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO naquele local, com diversões próprias para parques de diversões, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, que disciplinam tais funções.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 18 DE MARÇO de 1971.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1971.

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula no. 30.057, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Delegado Chefe da 2a. Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária, durante as férias do titular, a partir de 25 de janeiro.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

designar o Bel. MARIO GUSTAVO STUART, Comissário de Polícia "A", matrícula no. 30.277, para responder pelo Delegado Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas -DVC, do Departamento de Polícia Judiciária, durante os impedimentos ocasionais de seu titular.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública do D. F.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e as autorizações do Governador do Distrito Federal exaradas no Processo no. 07389/68, publicadas nos "Distrito Federal" nos. 65, de 30 de abril de 1970 e 196, de 30 de dezembro de 1970.

RESOLVE:

Determinar, nos têrmos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO	SÍMB.	%	S. MENSAL
		a) A partir de 1º de janeiro a 31 de agôsto de 1971:			
01	Lázaro Dorval da Silva	Chefe do Serviço de Habilit.	FC-7	80	630,72
02	Raimundo Basílio de Araújo	Chefe do Serv. de Zeladoria	FC-13	55	324,72
		b) A partir de 21 de janeiro a 31 de agôsto de 1971:			
01.	Antonio de Souza Sobrinho	Chefe da Seç. de Ex. Técnicos	FC-9	65	456,30
02.	Manoel M. Correia de Almeida	Chefe da Seç. de Emis. de Doc.	FC-9	65	456,30

Distrito Federal, 22 de janeiro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D. F.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 102 do regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo 600396/71-SEP,

RESOLVE:

DESIGNAR os Médicos Legistas, Dr. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, Dr. WILSON CAMPOS DE MIRANDA e MANUEL CREGO REY, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Junta Médica Especial a fim de examinarem o Senhor MANOEL ALVES VIEIRA, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, categoria AMADOR.

DISTRITO FEDERAL, em 27 de janeiro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo 600542/71-SEP,

RESOLVE:

DESIGNAR os Médicos Legistas, Dr. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, Dr. WILSON CAMPOS DE MIRANDA E Dr. MÁRCIO BAUM DI DOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Junta Médica Especial a fim de examinarem o Senhor ELPÍDIO MARCELINO LORENO, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação Profissional.

DISTRITO FEDERAL, em 27 de janeiro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública do DF

POLICIA JUDICIÁRIA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, V, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

aplicar ao Agente Auxiliar de Polícia ELISON NONATO VIEIRA, nível 16-C, matrícla no. 30.377, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, a pena de três (3) dias de suspensão, convertida em multa por necessidade de serviço, por transgressão do ítem 2 do Ato do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, publicado no. B. S. no. 215/70, de 17/11/70, pág. no. 1.355.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1971.

JAIRO ALEXANDRE - BEL.
DIRETOR SUBST. DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO No. 900349/71 (209/71-TCB)
INTERESSADO: Soc. de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB.
ASSUNTO: Aquisição de material com dispensa de licitação.

Tendo em vista o pedido, constante do processo no..... 900349/71, e formulado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., - TCB de compra de materiais para ônibus Scânia Vabis e,

Considerando que se trata de material de reposição a fim de se manterem os veículos em condições adequadas de tráfego e

Considerando que a compra é feita a representante exclusivo da produtora em Brasília.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - pleiteada, para aquisição de peças à firma Wagner & Cia. -- Distribuidora de Peças e Veículos, no valor total de Cr$..... 34.573,43 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos), tendo em vista o disposto no art. 2o. item I, letra "e" do Decreto "N" no. 637 de 3 de agôsto de 1967, combinado com o art. 1o.... item II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.
Brasília, 28 de janeiro de 1971.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 092/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário JOSÉ NEVES MENDES, portador da Permissão no. 938, a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 094/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16,

do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário AUGUSTO FERREIRA LOPES, portador da Permissão no. 1.529, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "g" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 26 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 095/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário TADASHI SATO, portador da Permissão no. 093 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 096/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário EDWALDO ANTÔNIO, portador da Permissão no. 594 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 097/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário CARTAX LTDA., portador da Permissão no. 0739, a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 098/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 02045/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇAO PIONEIRA), a multa no valor de Cr$ 93,60 (NOVENTA E TRES CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), nos têrmos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na alínea "a", do artigo 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 29 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 099/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 02423/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇAO PIONEIRA), a multa no valor de Cr$ 93,60 (NOVENTA E TRES CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), nos têrmos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na alínea "a", do artigo 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 29 de janeiro de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 01/71-DLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos do Govêrno do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 363/70-DLP,

R E S O L V E:

RESCINDIR, por justa causa, o Contrato de Trabalho com JOSE MERENCIO DE ANDRADE, Trabalhador Braçal matrícula no. 1.102, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública.

Brasília, 27 de janeiro de 1971.

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Departamento de Limpeza Pública
Diretor

DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 006/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISAO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER por 03 (três) dias, o empregado MANOEL DA SILVA MATOS, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0531, da Tabela de Empregos do DLP, pelos motivos contidos na C.I. no. 022/71-DLM.

Brasília, DF., 22 de janeiro de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 007/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISAO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções, o empregado, Trabalhador Braçal, GERALDO GOMES DE SANTANA, matrícula no. 0973, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 022/71-DLM.

Brasília, DF, 22 de janeiro de 1971.

JOSE APARICIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

DIVISÃO DE LIMPEZA DISTRITAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 06/71-DLD

O DIRETOR DA DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa de 50%, o servidor JOAO FERNANDES DE MIRANDA, Trabalhador. nível 01, matrícula no. 2 600, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelos motivos contidos na C.I. no. 04/71, do 3o. Distrito de Limpeza.
Brasília, DF, 14 de janeiro de 1971.

ROBERTO PARENTE CORREIA
Diretor

DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO No. 07/71-DLD

O DIRETOR DA DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções o empregado, Trabalhador Braçal, RAIMUNDO ENIZA MOITA, matrícula no. 0261, da Tabela de Emprêgos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na CI no. 004/71, do 1o. Distrito de Limpeza.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1971.

ROBERTO PARENTE CORREIA
Diretor

DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO No. 08/71-DLD

O DIRETOR DA DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções, o empregado IVO ALVES DE MELO, Trabalhador Braçal matrícula no. 559, da Tabela de Emprêgos do DLP, pelos motivos contidos na CI no. 005/71, do 1o. Distrito de Limpeza.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1971

ROBERTO PARENTE CORREIA
Diretor

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - C. E. B.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta na sala da Superintendência, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, realizou-se a 58a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, passando-se em seguida à apreciação dos seguintes assuntos em pauta: 1o.) - Processo no. CEB-2.076/70, contendo solicitação da firma Mecânica Pesada S.A. de pagamento de reajuste de preços relativos ao contrato no. NOVACAP-153/66. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao constante do processo acolhe a solicitação da firma MECANICA PESADA S.A., autorizando-lhe o reajustamento dos preços relativos aos 4o. e 5o. têrmos de pagamento do contrato no. NOVACAP-153/66, no valor global de Cr$ 15.879,38 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos)". Relator: Diretor Heriberto Silva. 2o.) - Processo no. CEB-2.748/70, referente à tomada de Preços no. ETPM-020/70-CEB para aquisição de luminárias para lâmpadas xenon e vapor de mercúrio, projetores e lâmpadas destinados a iluminação pública em áreas do Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação aprova a Tomada de Preços no. ETPM-020-CEB e autoriza a aquisição dos materiais que lhe são objeto às firmas e pelos valôres seguintes: S/A. PHILIPS DO BRASIL, itens... 01,03 e 05-Cr$ 103.680,75 (cento e treis mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e setenta e cinco centavos); METAL ARTE INDUSTRIAS REUNIDAS, ítem 02 - Cr$ 426.240,00

(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros); GENERAL ELETRIC S.A., ítem 04 - Cr$..... 116.292,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros); PETERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRICIDADE LTDA., ítens 06 e 07 - Cr$ 43.058,00... (quarenta e treis mil, cinquenta e oito cruzeiros) e SIEMENS DO BRASIL S.A., ítens 08, 09, 10, 11 - Cr$ 127.476,90 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), perfazendo o valor global de Cr$ 816.747,65 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que deverá ser levado à conta do convênio firmado entre a CEB e a Secretaria de Serviços Públicos do GDF para tal fim". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 3o.) - Processo no. CEB-2.749/70 relativo à Tomada de Preços no. ETPM-021/70-CEB para aquisição de cabos isolados de cobre e alumínio para baixa tensão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e consoante o parecer da Comissão de Licitação aprova a Tomada de Preços no. ETPM-021/70-CEB autorizando a aquisição dos materiais nela relacionados às firmas e pelos valôres seguintes: PIRELLI S/A-COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, ítem 01 - Cr$ 589.050,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, e cinquenta cruzeiros); FOREST S.A., ítens 02 e 04 - Cr$ 46.521,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e hum cruzeiros e vinte centavos) e ALCAN-ALUMÍNIO DO BRASIL S.A., ítem 03 - Cr$..... 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), totalizando o valor global de Cr$ 658.921,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos)". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 4o.) - Processo no. CEB-2.750,70, concernente à Tomada de Preços no. ETPM-022/70-CEB para aquisição de ferragens galvanizadas e acessórios para rêdes de Iluminação Pública. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao parecer da Comissão de Licitação aprova a Tomada de Preços no. ETPM-022/70-CEB, autorizando a aquisição dos materiais dela constantes às firmas e pelos valôres seguintes: SPAGNOL-INDÚSTRIAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS LTDA, ítesn 01, 08, 09, 31, 32, e 33 - Cr$ 10.059,50 (dez mil, cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) INDÚSTRIAS SANTA CLARA S.A., ítens 02 e 11 - Cr$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros); BURNDY DO BRASIL CONECTORES LTDA., ítens 03 e 10 - Cr$ 4.970,90 (quatro mil, novecentos e setenta cruzeiros e noventa centavos); CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA., ítens 04, 05 e 20 - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., ítens 06 e 25 - Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros); ISOLATEX ELÉTRICA LTDA., ítens 07 - Cr$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco cruzeiros); DIBRAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., ítem 12 - Cr$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros); STIELÉTRONICA-SOCIEDADE TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., ítens 13 e 27 - Cr$ 12.373,29 (doze mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos); BRASITA ENGENHARIA LTDA., ítens 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - Cr$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros); ELETRO NACIONAL S.A. ítens 21, 22 e 30 - Cr$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta cruzeiros); SIEMENS DO BRASIL S.A., ítens 23, 24 e 26 - Cr$ 9.677,50 (nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos); BRACO BRASIL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASIL E BRASÍLIA... LTDA., ítem 28 - Cr$ 29.403,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros) e IMPAR-INDÚSTRIA METALÚRGICA PARAIBANA S.A., ítem 34 - Cr$ 827,86 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de Cr$ 114.020,05 (cento e quatorze mil, vinte cruzeiros e cinco centavos). O ítem 29, que não recebeu cotação deverá ser objeto de convite a firmas especializadas de Brasília, visando a aquisição do material nêle relacionado". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 5o.) - Processo no. CEB-2.751/70, inerente à Tomada de Preços no. ETPM-023/70-CEB para aquisição de postes de aço e concreto destinados às rêdes de Iluminação Pública em áreas do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação aprova a Tomada de Preços no. ETPM-023/70-CEB, autorizando a aquisição dos materiais que lhe são objeto às firmas e pelos valôres seguintes: INDÚSTRIA SANTA CLARA S.A., ítem 01-Cr$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil. e cem cruzeiros); ELPASA METALÚRGICA S.A., ítem 02 - Cr$ 119.908,80 (cento e dezenove mil, novecentos e oito cruzeiros e oitenta centavos); TUPERBA - TUBOS E PERFILADOS DA BAHIA S.A., ítem 03 - Cr$ 69.735,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros); SOCIEDADE CONCRETO ARMADO CENTRIFUGADO DO BRASIL S/A-SCAC, ítens 04 e 09 - Cr$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta cruzeiros); POSTES CAVAN S.A., ítens 05 e 07 -... Cr$ 51.340,00 (cinquenta e hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros) e COMPANHIA SIDERÚRGICA MANNESMANN, ítens 06 e 08 - Cr$ 38.091,59 (trinta e oito mil, noventa e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global de Cr$ 344.355,39 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos)". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 6o.) - Processo no. CEB-3.195/70, contendo solicitação da firma ENGISA-Engenharia e Construções Ltda., de pagamento de fatura relativa à serviços executados para a CEB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao constante do processo acolhe a solicitação da firma ENGISA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., autorizando-lhe o pagamento da importância de Cr$ 8.225,94 (oito mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos), relativa à construção de uma cabine semi-subterrânea no Setor Habitacional Individual Sul-Centro Comercial Gilberto Salomão, dispensada a licitação pelo Sr. Superintendente, nos têrmos da legislação pertinente". Relator: Diretor Heriberto Silva.. 7o.) - Processo no. CEB-3.239/70, atinente à pesquisa de custo do transporte coletivo do pessoal da CEB. DECISÃO: "A Diretoria, apreciando o parecer do Sr. Superintendente relativo à pesquisa de custo do transporte coletivo do pessoal da CEB, que apresenta resultados onerosos para a Companhia, decide autorizá-lo a celebrar, com a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.-TCB, contrato de locação do transporte coletivo do pessoal incluído na referida pesquisa, pelo preço global de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a prazo de 1 (hum) ano". Relator: Superintendente Eduardo Pereira Cartaxo. 8o.) - Reformulação do Orçamento da Companhia para o corrente exercício financeiro. DECISÃO: "A Diretoria apreciou e julgou conveniente a reformulação do orçamento da Companhia para o corrente exercício financeiro, proposta pelo Departamento de Finanças, determinando seu encaminhamento à aprovação do Egrégio Conselho de Administração. A reformulação abrange os seguintes ítens, que passam, a partir desta data a apresentar os valôres discriminados: Título RECURSOS - Códigos: 101 - Cr$..... 32.300.000,00; 104 - Cr$ 1.409.290,00; 107 - Cr$..... 1.000.000,00 e 108 - Cr$ 1.812.000,00. Total do Título RECURSOS - Cr$ 36.521.290,00. Título DESPESAS DE EXPLORAÇÃO - Códigos: 202, 101 - Cr$ 36.000,00; 202.102 - Cr$ 900.000,00; 202.103 - Cr$ 12.400.000,00;..... 202.201 - Cr$ 20.000,00; 202.202 - Cr$ 40.000,00; 202.301 - Cr$ 50.000,00; 202.302 - Cr$ 90.000,00; 202.303 - Cr$ 20.000,00; 202.304 - Cr$ 80.000,00; 202.401 - Cr$ 1.000.00; 202.402 - Cr$ 90.000,00; 202.403 - Cr$..... 150.000,00; 202.501 - Cr$ 6.000,000,00; 202.502 - Cr$..... 1.627.290,00; 202.503 - Cr$ 240.000,00; 202.504 - Cr$.... 117.000,00 e 204.101 - Cr$ 7.670.000,00. Total do Título DESPESAS DE EXPLORAÇÃO Cr$ 29.531.290,00 - Título INVESTIMENTOS - Códigos: 201.203 - Cr$ 330.000,00; 201.204 - Cr$ 160.000,00; 201.401 - Cr$ 30.000,00; 201.402 - Cr$ 45.000,00; 201.403 - Cr$ 20.000,00; 201.404-... Cr$ 10.000,00; 201.405 - Cr$ 40.000,00; 201.406 - Cr$.... 160.000,00; 201.501 - Cr$ 1.500.000,00; 201.502 - Cr$.... 400.000,00 ; 201.601 - Cr$ 825.000,00; 201.602 - Cr$..... 110.000,00; 201.603 - Cr$ 200.000,00; 201.604 - Cr$..... 60.000,00; 201.605 - Cr$ 250.000,00; e 201.701 - Cr$..... 2.850.000,00. Total do Título INVESTIMENTOS - Cr$..... 6.990.000,00". 9o.) - Participação de servidores da Companhia em curso de Programação de Computadores Eletrônicos. DECISÃO: "A Diretoria, por solicitação do Departamento Técnico autoriza a participação dos engenheiros MARCIO CARVALHO BRANDÃO e JOSÉ CARLOS PIMENTEL PEREIRA DE ARAÚJO no curso de Programação de Computadores Eletrônicos, que será ministrado pelo Instituto de Estudos Avançados - INESA, a partir de 26 do corrente e com duração aproximada de 6 meses, pelo custo global de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)". Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo sr. Presidente, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Emprêsa, e de acôrdo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 750a. sessão, de 01 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

1. O item 7. da Instrução No.... 171, de 31 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7 - Fica assegurado aos atuais ocupantes de empregos em comissão e funções gratificadas. a percepção da diferença entre o valor do símbolo em que forem enquadrados os respectivos empregos ou funções e o total do que vinham percebendo em razão do comissionamento".

2 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA - Superintendente

INSTRUÇÃO No. 179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Emprêsa, e de acôrdo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 750a. sessão, de 01 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

1 - O item 3, da Instrução No.... 170. de 31 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"3 - As gratificações de que trata a presente Instrução poderão ser canceladas a qualquer época no interêsse e conveniência da Administração".

2 - Os efeitos da nova redação de que trata o item anterior retroagirão a 14 de janeiro de 1971.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA - Superintendente

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. ... 00447/71,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUIZ SÉRGIO CATIVO BARROS, Advogado, matrícula 52.011, da TEPTO, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Regime Jurídico, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, a partir de 28 de dezembro de 1970.

Brasília, 22 de janeiro de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. ... 02.285/71,

RESOLVE:

Designar LUIZ CARLOS CARVALHO, matrícula no. ... 9.672, para substituir o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 22 de janeiro de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no.... 01.756/71,

RESOLVE:

Dispensar ILZA ALVES DE SOUZA BAGANHA, Escriturária, nível 8, matrícula 12.216, de substituta eventual do Chefe do Setor de Arquivo Técnico, do Serviço de Apreciação e Coordenação, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações, e, ao mesmo tempo, designá-la para substituir o Chefe da Seção de Concorrência e Coleta de Preço, da Divisão Técnica, do mesmo Departamento, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 22 de janeiro de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

N O V A C A P

EDITAL Nº. 001/71-CPC-1.

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE ROLOS METÁLICOS, COMPRESSORES, VALETADEIRA E PATROL, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 15:00 horas do 30º(trigésimo) dia a partir da publicação dêste Edital no "DISTRITO FEDERAL" Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda, pela Companhia, de rolos metálicos, compressores, valetadeira e patrol, conforme anexo único, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º(primeiro) dia útil subsequente.

1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1 - Poderá apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem as condições estabelecidas no presente Edital.

2.0 - DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas deverão ser datilografadas, em três vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchidas de acôrdo com a minuta que se encontra à disposição dos interessados no Serviço de Concorrências, das Comissões Permanentes de Concorrência.

2.2 - Cada proposta deverá referir-se a apenas um lote, contendo o preço em algarismos e por extenso.

2.3 - A proposta de que trata o item 2.0 deverá ser acompanhada de:

I - Quando se tratar de pessoa física:
- a - 1ª(primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
- b - fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

II - Quando se tratar de pessoa jurídica:
- a - 1ª (primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
- b - prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do(s) lote (s) juntando fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

2.4 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em um invólucro fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 71-CPC-1. e indicando o número do lote a que se refere a proposta.

2.5 - Não serão tomadas em consideração as propostas:
- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;
- c - quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido no anexo único;
- d - que não estiverem de acôrdo com as condições do presente Edital;
- e - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente em se tratando de pessoa física.

3.0 - DA C A U Ç Ã O

3.1 - Para cada lote que pretender adquirir, deverá o interessado recolher prèviamente à Tesouraria da NOVACAP, em caução, o valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), em moeda corrente do país, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da Companhia.

3.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita as cauções correspondentes aos vencedores.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

4.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os envelopes apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Sr. Presidente da Comissão;

4.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

4.1.3 - os membros da Comissão rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão, e pelos proponentes que nela fizerem constar alguma observação;

4.1.5 - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso os proponentes que, presente, se recusarem a fazer as rubricas referidas no item 4.1.4 .-

5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será feita pela Comissão Permanente de Concorrência.

5.2 - O critério de julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida aos proponentes que oferecerem os maiores preços.

5.3 - Os casos de empate serão resolvidos pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie.

5.4 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Concorrência, esta expedirá o processo ao Sr. Diretor p/Assuntos Administrativos e Financeiros da NOVACAP, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP, e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores da licitação terão um prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se ao Departamento de Finanças a fim de recolher à Tesouraria da Companhia o total do preço proposto, deduzido o valor da caução.

6.2 - Decorrido o prazo fixado no ítem 8.2, ficará o comprador sujeito à taxa de armazenamento no valor de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) por dia de atraso.

6.3 - o pagamento será à vista, sendo necessária a apresentação da guia de pagamento para a retirada do lote.

7.0 - DO EXAME

7.1 - As máquinas e compressores poderão ser examinados na Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-Distrito Federal, no horário de expediente, de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular no todo ou em parte (lote), a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8.2 - Após efetuado o pagamento de que trata o ítem 6.3, o adquirente terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar o lote adquirido.

8.3 - Tôdas as despesas decorrentes da retirada das máquinas e compressores, correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

8.4 - O não cumprimento das exigências contidas no ítem 6.1, implicará em perda da caução e, consequentemente, convocação do segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo proponente que foi classificado em 1º (primeiro) lugar, e ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após sua convocação, para as providências necessárias.

8.5 - As máquinas e compressores, serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram.

8.6 - Quaisquer outras informações sôbre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP ou na Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no horário de expediente, de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
=SUPERINTENDENTE=

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/71-CPC-1

ANEXO UNICO

LOTE Nº	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç A O	VALOR MINIMO Cr$
01	01	Rôlo metálico 3 rodas de 10 toneladas, marca Huber Warco, com motor caterpilar, D 311 série 7S8978 .-	8.000,00
02	01	Rôlo metálico 3 rodas de 10 toneladas, marca Huber Warco, com motor caterpilar, D 311 série 7S8913 .-	6.000,00
03	03	Compressores, marca Chicago Pneumático Power Vane 600 com motor GM-671	33.000,00
04	01	Valetadeira, marca Barber Greene, modêlo 44C com motor caterpilar D315G série 48B 386 .-	30.000,00
05	01	Patrol, marca Allis-Chalmers, série 45 751 .-	20.000,00

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
=SUPERINTENDENTE=

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 003/71-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ÁREA ESPECIAL "H" NO S.R.I.A. (CIDADE SATELITE DO GUARÁ), DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASILIA-DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 10:00 horas do 30º (trigésimo dia a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília-Distrito Federal, a Comissão de Concorrência receberá propostas para venda de área especial "H" no S.R.I.A. (Cidade satélite do Guará), de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições do presente Edital.

1.2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 003/71 CPC-1., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

1.3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1.3.1 - Certidão negativa de protestos de títulos expedida pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do D.F. ou dos 07 (sete) cartórios existentes no Distrito Federal, só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;

1.3.2 - certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos Cartórios de Protesto da cidade sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma fôr fora do Distrito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30 (trinta) dias;

1.3.3 - certidão negativa de débito para com o Govêrno do Distrito Federal;

1.3.4 - certidão negativa de débito para com a Divisão de Operações Imobiliárias-DOI, do Departamento Econômico-DEC;

1.3.5 - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 1.900,00 - (um mil e novecentos cruzeiros) em dinheiro, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, pelo valor nominal, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças.

Tal depósito garantirá como caução a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;

1.3.6 - em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;

1.3.7 - os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas.

1.4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em 3 (três) vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:

1.4.1 - nome, qualificação e enderêço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;

1.4.2 - o preço proposto, em algarismos e por extenso, não poderá ser inferior ao preço mínimo constante do Capítulo IV;

1.4.3 - declaração expressa do proponente de que aceita tôdas as condições constantes do presente Edital;

1.4.4 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;

c - quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido neste Edital;

d - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas neste Edital;

e - que não forem assinadas, pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPITULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

2.1.3 - os membros da Comissão, e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexados;

2.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

2.1.5 - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso os proponentes, que, presente, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 dêste Capítulo.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer o maior preço. No caso de empate, êste será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Concorrência indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.2 - Feita a classificação dos concorrentes, pela Comissão será encaminhado o processo ao Senhor Diretor p/Assuntos Administrativos e Financeiros, com relatório salientando a proposta mais conveniente para a Companhia.

3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso dirigido à Diretoria da NOVACAP dentro de 5 (cinco) dias da data da licitação.

3.4 - Da homologação da concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPITULO IV - DO PREÇO

4.1 - O preço mínimo do terreno pôsto a venda é o seguinte:

DIMENSÃO	AREA (M2)	PREÇO MINIMO
50,00m x 35,00m	1.750,00	Cr$ 18.550,00

CAPITULO V - C A U Ç Ã O

5.1 - A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros), conforme estipulado no item 1.3.5 dêste Edital.

5.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente ao vencedor que ficará em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará ao proponente vencedor para assinar a respectiva minuta de Escritura de Compra e Venda, que deverá ser lavrada num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

6.2 - O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPITULO VII - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será a vista, no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPITULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva, será de 30 (trinta) mêses, contados da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente concorrência, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie.

9.2 - Em caso de anulação os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta.

9.3 - A Escritura de Compra e Venda, nos têrmos da Resolução 70/70 do Conselho de Administração e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, conterá obrigatòriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar o imóvel vendido mediante restituição do pagamento, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção no prazo previsto no presente Edital.

9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes, no referido setor, já protocolados na NOVACAP.

9.5 - Tôdas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta do licitante vencedor.

9.6 - Fica fazendo parte integrante dêste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 70/70 de 15.07.70 do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal nº 107, de 17.07.70, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, e que servirá de base para solução de qualquer divergência.

9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, na Avenida W-3 Sul, Quadra 7, altos do Cine Cultura ou na Comissão Permanente de Concorrência, Edifício Vale do Rio Doce, 2º andar, em Brasília-Distrito Federal.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- SUPERINTENDENTE -

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 004/71-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ÁREA PARA PÔSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, NA QE-20 DO S.R.I.A. (CIDADE SATÉLITE DO GUARÁ), DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 10:30 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília-Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, receberá propostas para venda de área para Pôsto de Lavagem e Lubrificação, na QE-20 do S.R.I.A. (Cidade Satélite do Guará), de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPITULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições do presente Edital.

1.2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 004/71-CPC-1., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

1.3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1.3.1 - Certidão negativa de protestos de títulos expedida pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do D.F. ou dos 07 (sete) cartórios existentes no Distrito Federal, só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;

1.3.2 - certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos Cartórios de Protesto da cidade sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma fôr fora do Distrito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30 (trinta) dias;

1.3.3 - certidão negativa de débito para com o Govêrno do Distrito Federal;

1.3.4 - certidão negativa de débito para com a Divisão de Operações Imobiliárias-DOI, do Departamento Econômico-DEC;

1.3.5 - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$. 300,00 (trezentos cruzeiros), em dinheiro, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, pelo valor nominal, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças.

Tal depósito garantirá como caução a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso fôr convidado não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;

1.3.6 - em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;

1.3.7 - os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas.

1.4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em 3 (três) vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:

1.4.1 - nome, qualificação e enderêço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;

1.4.2 - o preço proposto, em algarismos e por extenso, não poderá ser inferior ao preço mínimo constante do Capítulo IV;

1.4.3 - declaração expressa do proponente de que aceita tôdas as condições constantes do presente Edital;

1.4.4 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;

c - quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido neste Edital;

d - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas neste Edital;

e - que não forem assinadas, pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPITULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

2.1.3 - os membros da Comissão, e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexados;

2.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

2.1.5 - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso os proponentes, que, presente, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 dêste Capítulo.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer o maior preço. No caso de empate, êste será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Concorrência indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.2 - Feita a classificação dos concorrentes, pela Comissão, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da NOVACAP, com relatório salientando a proposta mais conveniente para a Companhia.

3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso dirigido à Diretoria da NOVACAP dentro de 5 (cinco) dias da data da licitação.

3.4 - Da homologação da concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigida ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPITULO IV - DO PREÇO

4.1 - O preço mínimo do terreno pôsto a venda é o seguinte:

DIMENSÃO	AREA (M2)	PREÇO MÍNIMO
19,00m x 55,00m	1.045,00	Cr$ 57.475,00

CAPITULO V - C A U Ç Ã O

5.1 - A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), conforme estipulado no item 1.3.5 dêste Edital.

5.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente ao vencedor que ficará em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará ao proponente vencedor para assinar a respectiva minuta de Escritura de Compra e Venda, que deverá ser lavrada num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

6.2 - O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPITULO VII - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será a vista, no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPITULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva, será de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente concorrência, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

9.2 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta.

9.3 - A Escritura de Compra e venda, nos têrmos da Resolução 70/70 do Conselho de Administração e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, ' conterá obrigatòriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar o imóvel vendido mediante restituição do pagamento, ' das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção no prazo previsto no presente Edital.

9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes, no referido setor, já protocolados na NOVACAP.

9.5 - Tôdas as despesas decorrentes da transação a ser realizada ' correrão por conta do licitante vencedor.

9.6 - Fica fazendo parte integrante dêste Edital, bem como da Es-' critura de Compra e Venda, a Resolução 70/70 de 15.07.70 do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial ' do Poder Executivo do Distrito Federal nº 107, de 17.07.70, que se encon-' tra à disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, e que servirá de base para solução de qualquer divergência.

9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, na Avenida W-3 Sul, Quadra 07, altos ' do Cine Cultura ou na Comissão Permanente de Concorrências, Edifício Vale do Rio Doce, 2º andar, em Brasília-Distrito Federal.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- SUPERINTENDENTE -

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES

EDITAL Nº 001/71-D.C.-C.C.

A DIVISÃO DE CONCESSÕES, da COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do DISTRITO FEDERAL, torna público a relação dos candidatos à permissão de táxis que atenderam a convocação do Edital nº 014/70-D.C., de 10.11.70, publicado no "DISTRITO FEDERAL"nº 174, de 17.11.70, de acôrdo com o despacho exarado no Processo nº 36.954/70, por sua Excelência o Senhor Secretário de Serviços Públicos.

TÁXI GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	PONTOS
001	Deodoro Soares Cavalheiro	45
002	Januário Rodrigues da Silva	44
003	Elias Bechepeche	44
004	Antonio Francisco Araújo	41
005	Edson de Olivei ra e Silva	38
006	Yoshinobu Hashimoto	37
007	Júlio Luiz Beltrão	35
008	Claudionor Lourenço	34
009	Severino José Correia	32
010	Adércio Ferreira de Souza	32
011	Jorge Damásio Netto	31
012	Francisco Santos	31
013	Odilon Romão	31
014	Vítor de Oliveira	31
015	José Teixeira da Silva	31
016	Ernesto Rodica	30
017	Jeferson Quaresma	29
018	Anajurê Edson Benedito	29
019	Aristeu de Paula Perdigão	28
020	Hugo de Carvalho Xavier	28
021	João Teodoro da Silva	28
022	*Pedro Lourenço da Cunha*	28
023	Geraldo Constâncio das Chagas	27
024	Tchikao Togo	27
025	Edmundo Monteiro da Silva	26
026	Francisco Alves de Souza	26
027	Hermes dos Santos	26
028	Valdecir Pereira de Souza	26
029	Aluizio Gomes Ferreira	26
030	Osmar Belarmino Duarte	26
031	Inácio José da Silva	26
032	Jordelino Alves Garcia	26
033	Paulo Gomes de Campos	25
034	José Pereira Nunes	25
035	Aroldo Ribeiro Alves	25
036	Francisdo L. dos Santos	25
037	José Fernandes Alves	25
038	Altamiro Azevedo de Souza	24
039	Delcides José de Oliveira	24
040	Edilson Freitas Lobato	24
041	José Ferreira Lima	24
042	João Bosco Figueiredo	24
043	Eutêmio Seleski	24
044	Francisco Mamedio da Silva	24
045	Vicente José de Oliveira	23
046	Adail Alves Moreira	23
047	José Fagundes Sobrinho	23
048	Sidney Arana	23
049	Clarimundo José Ribeiro	23
050	Francisco Xavier dos Santos	23
051	Oliveira Galvão de Faria	23
052	Alberto José Leandro	22
053	Dinari Mariano de Oliveira	22
054	Elpídio Pereira da Silva	22
055	Sidonio Pereira da Silva	22
056	Juvenil Nogueira da Silva	21
057	Walter da Cunha Santos	21
058	José Pereira de Carvalho	21
059	Waldoch Costa Almeida	21
060	Darcio Ferreira	21
061	Luiz Marques da Silva	21
062	Ozéas Oliveira Bonfim	
063	Brasil José Guimarães	21
064	*Francisco de Araújo Batista*	20
065	Florisvaldo Evangelista de Oliveira	20
066	Estácio de Brito Costa	20
067	Alfredo Santiago da Costa	20
068	Romildo Manuel dos Santos	20
069	Celso São José Porto	20
070	Dimas Pereira da Rocha	20
071	Alair Gilson P. de Moraes	20
072	Antonio da Silva Braga	20
073	Antonio Cardoso Quental	20
074	José Balbino da Silva	20
075	José de Faria Flúza	19
076	Ernesto Gregório da Silva	19
077	Adriano Augusto de Sá Pires	19
078	Manoel Rodrigues	19
079	João Sebastião Rocha	19
080	Josino F. de Carvalho	19
081	Antonio Batista Ramos	19
082	Dionisio de Oliveira Gualberto	19
083	Levindo Asel do Nascimento	19
084	João Batista de Oliveira	19
085	Osmar Soares da Nóbrega	19
086	Francisco Marçal da Silva	19
087	Antonio Januário Pinto	19
088	Euripedes Ferreira	19
089	João Pedro da Silva	18
090	José Artur Cavalcante Elmiro	18
091	Edson P. da Silva	18
092	Elias Barbosa dos Santos	18
093	Manoel Alves Chagas	18
094	Carlos Rodrigues Alves	18
095	Sebastião José de Carvalho	18
096	Francisco Sinésio Mesquita	18
097	Azamor Felix de Moraes	18
098	Francisco Andrade da Silva	18
099	João Pereira	18
100	Fernando Alves	17
101	Rômulo Vasconcelos Carvalho	17
102	Eliseu P. dos Santos	17
103	Francisco Gomes das Chagas	17
104	Anésio Pereira da Silva	17
105	Antonio Paiva da Silva	16
106	Wilson Trajano da Rocha	16
107	Marivaldo Verissimo Cruz	16
108	José Ventura dos Santos	16
109	Vicente Carinhanha N. da Silva	16
110	Severino da Silva	16
111	João Rosalino de Jesus	16
112	Eronias José Ferreira	16
113	Elton Maia Cabral	16
114	Manoel José F. Nunes	16
115	*Severi no Alves do Couto*	16
116	Raimundo Vitor de Melo	16
117	Luiz Correia da Silva	16
118	Gabriel Garcia	16
119	Sadao Sumihara	16
120	Domingos Galdino do Nascimento	15
121	Antonio Joaquim de Oliveira	15
122	Manoel Batista de Almeida	15
123	Benone Jerônimo Ferreira	15
124	*José Moraes de Sá*	15
125	Lucleno Borges Miranda	15
126	Benedito Soares da Costa	15
127	Edson de Jesus Cardoso	15
128	José Antonio Inácio	15
129	Edivaldo Alves de Oliveira	15
130	José Olimpio Batista	15
131	Sílvio Romero	15
132	Valdiviro Luiz da Silva	14
133	Eduardo Ferreira da Costa	14
134	Manoel José dos Santos	14
135	Manoel Francisco dos Reis	14
136	Francisco Matos de Souza	14
137	Enéas Martins	14
138	Getúlio Pinto de Carvalho	14
139	Francisco Alves de Almeida	14
140	Manoel Andrade Gomes	14
141	Carlos Alberto Barbosa	14
142	Raimundo de Oliveira Lima	13
143	Paulo José da Cruz	13
144	Valdeni Augusto de Lima	13
145	Sebastião Elias Primo	13
146	Elias Rodrigues Barbosa	13
147	José da Costa	13
148	José Borges da Silva	13
149	Júlio Luiz dos Santos	13
150	Adamilton Vieira de Melo	13
151	João Bosco Nunes	13
152	*Adalto rodrigues Bem*	13
153	José de Almeida Neri	13
154	Omar Luiz da Costa	13
155	Antonio Bispo de Miranda	13
156	João Bosco	12
157	Natal de Oliveira Mendonça	12
158	Carlos Roberto Pimentel	12
159	Roque Pio da Silva	12
160	Francisco Alves de Menezes	12
161	José Rodrigues de Lacerda	12
162	Joseli Dato	12
163	José Matias da Costa	12
164	Otacílio Alves de Castilho	12
165	José de Souza Lara	12
166	Orlando Cavalari	11
167	José Amados Coutinho	11
168	Augusto de Matos Albano	11
169	Jehová dos Reis Goulart	11
170	José Machado Filho	11
171	João Bstista Maia	11
172	Raimundo Sabino da Costa	11
173	José Batista de Carvalho	11
174	Moysés Gonçalves Neto	11
175	Sebastião José Soares	11
176	Mário da Conceição C. Costa	11
177	Isau dos Santos	10
178	Walter da Silva Xavier	10
179	Gilberto Leite	10
180	Aristides Lima de Freitas	10
181	José Euclides Filho	10
182	Gonçalo de Castro Alves	10
183	João de Jesus Machado	10
184	Antonio Carlos Marques	10
185	Sebastião Gonçalves de Rezende	10
186	Donato Valério Falcão	10
187	Antonio Otaciano Alves	10
188	Sebastião Alves	10
189	Hidelbrando de Carvalho	10
190	Pedro Ferreira Lima	10
191	Marques Antonio de Oliveira	10
192	Osvaldo da Silva	09
193	Sebastião Pedro Ferreira	09
194	José Pedro da Silva	09
195	Dalmo José Gonçalves	08
196	Ivomar Custodio da Silva	08
197	Firmino Bastos	08
198	Célio Barreto Beltrão	07
199	José Neto Lima	07
200	Arlindo Gomes Rangel	06

TAXI MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	PONTOS
001	Manoel de Souza Zumba	43
002	Amauri G. de Oliveira	42
003	Francisco Oliveira Silva	41
004	Waldemar Alves da Silva	41
005	Abelardo Manoel dos Santos	39
006	José Alves Lins	39
007	José Luiz G. de Melo	39
008	José Ferreira Affe	38
009	Aldemar Bernardo Gomes	37
010	José Pedro de Rezende Neto	34
011	Francisco Braga de Lima	34
012	*Samoel Alves*	34
013	Francisco Linoda Silva	34
014	José de Deus Teixeira	34
015	José Duarte Souza	33
016	Otávio Antonio Teixeira	33
017	Guilherme Pita	32
018	Álvaro Tomé	32
019	Fidelis da Silva Morais	31
020	Miguel Matos da Silva	31
021	Mário Pessoa Mendes	31
022	Sebastião de Lima e Silva	31
023	Jovano Borges de Miranda	30
024	José Severino do Nascimento	30
025	Hugo Jacinto da Silva	30
026	João Baldaia da Cunha	30
027	Sebastião Luciano Pires	30
028	Aladir Ferreira da Silva	30
029	João Vieira da Fonseca	30
030	José Luiz de Azevedo	30
031	Vicente Francisco Rodrigues	29
032	Waldomiro Florêncio da Silva	29
033	José Matias dos Santos	29
034	Antonio Garcia de Macedo	29
035	Geraldo Figueiredo de Assis	29
036	Júlio Sanzo	29
037	Edson de Souza Gomes	29
038	Boanerges Gonçalves Murici	29
039	Luiz Sila Pio Fernandes	29
040	Antonio Rodrigues Pinto	29
041	Iracy Antunes Pereira	29
042	Odilon M. da Silva	28
043	Saul Pereira Nogueira	28
044	José Cândido Filho	28
045	Augusto Bernardes Curado	28
046	Edson Guanaes de Lima	28
047	José Cirino de Albuquerque Filho	27
048	Joel Elias Chaves	27
049	*Hélio Hardy Lima*	27
050	Joaquim Eusébio dos Santos Filho	27
051	José Sobreira de Oliveira	26
052	Antonio Felisbino Filho	26
053	Jesus Marques de Oliveira	26
054	Edival Elias de Sousa	26
055	Nicolau Madureira da Mota	26
056	Joaquim dos Reis Carvalho Neto	26
057	João dos Santos	26
058	José Vitório da Silva	25
059	José Martins Filho	25
060	Severino Ramos do Espírito Santo	25
061	Felix Galdino Filho	25
062	Gaspar Honório de Souza	25
063	Amadeu Lopes Fonseca	24
064	Jayr Júlio Ferreira	24
065	José Orlando Ramos	24
066	Antonio Nonato Ribeiro da Luz	24
067	Antonio Rodrigues de Andrade	24
068	Joaquim Miguel da Silva	23
069	Wilson Ferreira	23
070	Lúcio José de Libero	23
071	José Alves Feitosa	23
072	José Miguel da Silva	23
073	Francelino de Souza	23
074	Altivo Pereira Guimarães	23
075	Severino Joaquim da Cunha	22
076	Joarecy Ramalho	22
077	Abadio Joaquim Rodrigues	22
078	Tadas Tuboiti	22
079	Jusenir Ramalho	22
080	José Pires de Miranda	22
081	João de Souza Rodrigues	22
082	José Bezerra Guerra	22
083	Raimundo Pedro de Araújo	21
084	Eli Pinheiro de Sá	21
085	Lázaro Flutuoso da Silva	21
086	Antonio Bezerra Rodrigues	21
087	Vicente Fernandes de Deus	21
088	Gerson Costa	21
089	Manoel De Queiroz Davi	21
090	Francisco Pessoa Cabral	20
091	Adão Soares Cavalheiro	20
092	Gersino de Souza e Silva	20
093	Abrantes dos Santos	20
094	Manoel Carlos Almeida	20
095	José Marciano da Costa	20
096	José Américo Soares Filho	20
097	José Zacarias da Silva	19
098	José Cândido de Freitas	19
099	Raimundo Poicaré B. Coqueiro	19
100	Waldir de Oliveira Melo	19
101	Valdecir Florêncio de Lima	19
102	Herz Teixeira	19
103	Cezar Fernandes Pereira	19
104	Jonas Marques da Cunha	19
105	Luiz Borges Felizardo	19
106	Júlio Cardeal da Silva	18
107	Benone Agostinho de Souza	18
108	Valdeci Leite Andrade	18
109	Genalves Sampaio Gonçalves	18
110	Itamar de Souza	18
111	José Alves Martins	18
112	Hipólito de Faria Filho	18
113	José Manoel da Silva	18
114	Agamenon Farias Pontes	18
115	Raimundo Velma Bastos	17
116	Carlos Soares de Araújo	17
117	José Mendes dos Santos	17
118	*Agostinho Pinheiro de Sá*	17
119	Ivan Mendes	17
120	Antonio Teixeira de Barros	17
121	José Ferdinando Santos	17
122	José B. e Silva	16
123	Gilvan Gonçalves	16
124	Amaro Vicente Santana	16
125	José Mendonça de O. Filho	16
126	Sindoval Luiz Ferreira	16
127	José Novais	16
128	Nivaldo Soares de Brito	16
129	José Ferreira da Silva	15
130	Belchior Pereira de Souza	15
131	Irene Hermenegildo	15
132	Cirilo de Azevedo Filho	15
133	Gilvander José Gonçalves	

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

134	Alfredo de Freitas Ponte	15
135	Américo Barros da Silva	15
136	Urbano Nonato da Silva	15
137	William Maria Moreira	14
138	Aparecido Santos das Neves	14
139	Genário Dantas	14
140	Silton Ferraz de Oliveira	14
141	Osvaldo Pinheiro Ribeiro	14
142	Ailton Sales	14
143	Ozéas Alves Cordeiro	14
144	Edvaldo Luiz dos Santos	14
145	Bartolomeu Alves de França	14
146	Benedito Santos Brasil	14
147	Espedito Gonzaga de Araújo	14
148	Francisco Benevides do Rêgo	14
149	Edson de Oliveira Negry	13
150	Aluizio Antonio de Paiva	13
151	Cristino Antonio Teixeira	13
152	Mario Nilo da Cruz	13
153	Romualdo de Almeida Gontijo	13
154	Tiago Evangelista Brasil	12
155	Francisco de Assis Barbosa	12
156	Odilon Bernardo da Silva	12
157	Francisco Alves Carneiro	12
158	Natal Primo Araújo	12
159	Waldemar Machado da Ponte	12
160	Otacílio Pereira Dutra	12
161	Hélio N. Carvalho	12
162	Alberto Batista Chaves	12
163	Antonio Akitosi Shinzato	12
164	Wilson Gonçalves Caixeta	12
165	Vanildo Vicente de Arruda	11
166	Wagner Cabral da Costa	11
167	Manoel Coelho da Costa	11
168	Jorge Garcia de Abreu	11
169	Nivaldo Ribeiro	11
170	Francisco de Assis Isidio	11
171	Ireno da Pureza Borges	11
172	Altair de Souza Lopes	11
173	Orival Romualdo Pereira	11
174	José de Castro Aguiar	11
175	Alair de Almeida	11
176	Francisco Joaci Modesto	10
177	Osmar Antunes de Oliveira	10
178	Francisco Vieira Trindade	10
179	Cândido Costa da Silva	10
180	Orlando Tolentino da Silva	10
181	Manoel Linhares de Aguiar	09
182	Atafde Álvaro de Miranda	09
183	José Pinheiro de Mendonça	09
184	Pedro Balbino da Silva	09
185	Vicente de Paula Silva	09
186	Carlos Alberto Xavier	09
187	Rivalino Vaz da Silva	09
188	João Anacleto da Silva	08
189	Roberto Freire	08
190	Valter Mendonça de Lima	08
191	Baltazar Pereira Marques	08
192	Hideo Suzuki	08
193	Henrique Andrade da Mata	08
194	Gregório de Oliveira Santos	08
195	Massayuki Furusho	08
196	Raimundo Fabiano R. Nunes	07
197	Dilmar Teles Brandão	07
198	Nelson Flôres	07
199	Jayme Rubstem Jr.	04

Os candidatos classificados até o 32º (TRIGÉSIMO SEGUNDO) lugar para táxis grande e 67º (SEXAGÉSIMO SÉTIMO) lugar para táxis mirim terão o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL", para apresentarem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de licenciarem seus veículos, os seguintes documentos:

1) - Prova de Propriedade do veículo

2) - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda do Govêrno do Distrito Federal

3) - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Federal

4) - Atestado de Antecedentes

5) - Carteira de Saúde fornecida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Findo o prazo acima concedido e não satisfeitas as exigências do presente Edital, os processos serão definitivamente arquivados e convocados os imediatamente classificados até completar o preenchimento das 99 (noventa e nove) vagas existentes.

Brasília, 02 de fevereiro de 1.971

CARLOS GOMES DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÕES

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Brasília, 04 de fevereiro de 1971.

EDITAL Nº 002 /71 - DTI

O CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO DA DTI, faz saber aos contribuintes abaixo-relacionados, cujos domicílios não foram atualizados junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal do GDF, que deverão ser retirados no 15º andar do Edifício Brasília, no SB/SUL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação dêste, as guias de pagamento de diferença do Impôsto de Transmissão.

A falta de pagamento ou reclamação ao Sr. DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no prazo estipulado, implicará na imediata inscrição do débito em dívida ativa.

NOTIF.	CONTRIBUINTES	DÉBITO
3868	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	33,65
3883	CONSERVAFERMAG - MAT.CONSTR.,FERRAGENS E MAQ. AGRICOLAS LTDA	97,40
3887	ANTONIETA MARQUES DE SANT'ANA	27,65
4032	RUBENS D'ALMADA HORTA PORTO	280,40
4255	EDUARDO MAGRI	46,32
143/71	ARLINDO RIBEIRO ALVES	85,75
150/71	CAIO DE MIRANDA CORTES	167,20
155/71	ANISIO SIMÃO	150,00
176/71	ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	52,80
177/71	ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	52,80
178/71	CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	52,80
191/71	ANTONIO PEREIRA COSTA	30,00
194/71	HERMAN JOSE SAMPAIO DE ALMEIDA	32,80
196/71	ELIEL XIMENES SANTOS	32,80
197/71	FRANCISCO RODRIGUES LIMA	42,80
198/71	JOÃO LUIZ GANEO	30,00
200/71	ROSA PANI BEIRIZ	42,80
201/71	FRANCISCO DAS CHAGAS JALES	30,00
202/71	EXPEDITO CACHO DE OLIVEIRA	15,00
203/71	GERALDO MOTA DO AMARAL	42,80
204/71	LAURA ROSA DE SOUZA	52,80
205/71	OSWALDO DA SILVA SANTOS	13,90
226/71	MARINA PAZ DE SOUZA	32,80
232/71	USIEL XIMENES SANTOS	30,00
234/71	RUTE ARCORVERDA VIEIRA	8,52
235/71	MANOEL MACHADO	287,00
244/71	FRANCISCO DAS CHAGAS FORTES DE S. PIRES	15,00
245/71	MANOEL ALVES DOS SANTOS	27,80
259/71	MARIA JERONIMA MOREIRA	27,80
264/71	MARIA HAMADA HIROTA	70,00
269/71	JOSE ANATOLIO DE SILVA	7,50
270/71	ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA	50,00
412/71	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	88,00
413/71	ANTONIO BENTO SERAFIM	84,72
427/71	OSCAR PEREIRA	200,00
433/71	CONFÚCIO AIRES COSTA NETO	80,00
438/71	AMANTINO DA SILVA MARRECO	253,20
445/71	NAURO JORGE ESTEVES	314,50
447/71	JOSÉ PAULO SARKIS	302,00
449/71	TERESA NEWMAN MELO MOREIRA	300,00
450/71	JOSIAS JACINTO DA CRUZ	251,00
453/71	NADEGE MACHADO DA SILVA	349,10
470/71	GILSON DE MENDONÇA HENRIQUE JUNIOR	10,00
473/71	ERASMO SILVA	95,75
483/71	ATLAS - REPRESENTAÇÕES LTDA.	20,00
514/71	CALIMÉRIO PEREIRA DE ÁVILA	300,00
528/71	TEONES BARBOSA DE SOUZA	155,20
531/71	JOEL DE PAIVA CORTES	148,20
532/71	DORIVAL MODESTO	150,00
540/71	JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO C. FILHO	416,40
08/70-E	ALCIDES GADOTTI	303,00

JOÃO FLÁVIO FEMINI DE REZENDE
Chefe do Serviço de Lançamento-DTI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP, tendo em vista o constante do processo no. 77.149/70, convoca, pelo presente EDITAL, o servidor AMARAL CORREIA MAIA, matrícula no. 27.129, Trabalhador, nível 01, lotado no Departamento de Edificações da Companhia, a comparecer à Divisão do Pessoal da NOVACAP, no prazo máximo de oito (08) dias, a fim de tratar da regularização de sua situação funcional.

O não atendimento dêste chamamento implicará em imediato procedimento nos têrmos do artigo 217, para apurar a falta prevista no artigo 207, item II, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 28 de janeiro de 1971.

OCRÉCIO LACERDA
Chefe da Divisão do Pessoal
NOVACAP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BIBLIOTECA CENTRAL-CSRP-SEA

A Biblioteca Central solicita o comparecimento dos leitores em débito, abaixo relacionados.

Adão da Silva Menezes
Alberto Sales Figueira
Benedito de Jesus Nery Filho
Diony Carla Teixeira
Gláucia Maciel Góes
José Bernardo dos Reis Mota
Joaquim Miguel da Silva
Jorge Gonçalves
Loide Stoppa Correira Dantas
Lucinda Castanheira Elias
Luiz Correia da Silva
Luzélio de Lima Góes
Maria Ângela de Godói
Sebastião Francisco Neves

Brasília, 3 de fevereiro de 1971.

EDNA BAKER
Biblioteca Central do GDF
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS No... ETPM-004/71-CEB PARA AQUISIÇÃO DE TORRES METÁLICAS DESTINADAS A LINHA DE TRASMISSÃO, EM 138 Kv, CIRCUITO DUPLO, INTERLIGANDO A SUBESTAÇÃO BRASÍLIA - NORTE À SUBESTAÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO TOCANTINS.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15:00 horas do dia 04 de março de 1971, em sua sede na Sala da Comissão de Licitação no 2o. andar do bloco "C," da Avenida W-3, Quadra 508, Brasília-DF, Tomada de Preço para aquisição dos materiais acima referidos.

Os interessados poderão obter no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos nos dias úteis, mediante o reconhecimento à Tesouraria da CEB, da importância de Cr$ 100,00... (Cem cruzeiros).

Brasília, 03 de fevereiro de 1971

Adv. HERIBERTO SILVA
Superintendente Substituto

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR Cr$ 0,20